

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 078/2023 - SMGG

Farroupilha, 05 de abril de 2023.

Exmo. Senhor
Maurício Bellaver
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec em 06, 04 /2023
Horário: 17 horas
Simoneu

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 21/2023

Senhor Presidente:

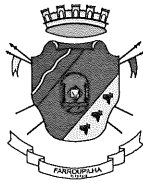
Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 099/2023, que trata do Pedido de Informação nº 21/2023, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, da bancada do PSB, segue anexo as informações fornecidas pelo Departamento de Conselhos Municipais, além das atas de fls. 01 a 39.

Atenciosamente,

FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
GABINETE DO PREFEITO

DE: Gabinete do Prefeito
PARA: Secretaria Municipal de Gestão e Governo

Assunto: Resposta ao pedido de informação de nº 21/2023

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste, responder ao pedido de informação de nº 21/2023, solicitado pelo vereador Juliano Luiz Baumgarten, segue:

Os Conselhos Municipais são órgãos de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a administração pública na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência, deste modo, possuem sua rotina e procedimentos definidos em suas leis de criação, que são seguidas pelos seus membros nomeados através de sua respectiva portaria.

As rotinas adotadas pelos conselhos municipais são pautadas exclusivamente pelos seus membros, os quais elegem sua diretoria composta por presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e demais membros previstos em lei, portanto, a publicação ou não de atas e demais documentos em site ou demais meios é uma opção de competência exclusiva do conselho.

Entretanto, na busca de sempre estabelecermos um diálogo amplamente saudável entre a Administração Municipal e a Câmara de Vereadores, este departamento solicitou ao Sr. Edson Luiz Paesi (Presidente do COMPHAC) as atas solicitadas que seguem em anexo, faltando apenas a ata da única reunião de 2023, que ainda está sob apreciação dos conselheiros para assinatura.

Atenciosamente,

Farroupilha, 04 de abril de 2023

Matheus Paim

Diretor do Departamento de Conselhos Municipais

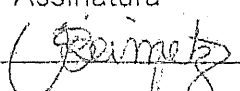

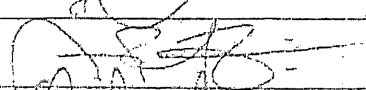
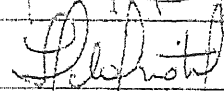
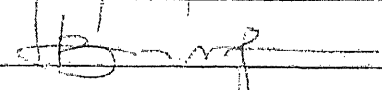
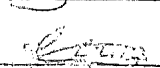
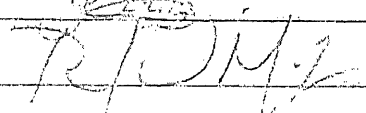


Matheus Paim

Matrícula: 158290

ATA Nº 01/2021

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se por meio de videoconferência, os conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC), com a presença dos membros: Simone Buscaino, Michelle Seimetz, Claudia Maria Mazzotti da Cruz, Marcos Paulo Zanco, Rafael Maso, Scheila Ariotti e Cíntia Campos Lima, para tratar da seguinte pauta: 1) Processo nº 12160/2020 – composição volumétrica da marquise e pilares existentes na esquina das ruas Pedro Grendene e Júlio de Castilhos. A presidente do Conselho, Simone Buscaino, saudou os presentes, verificou o quórum e iniciou a reunião. Foram exibidas as imagens, plantas do imóvel e leitura do despacho da Secretaria Municipal de Planejamento para o COMPHAC. Michelle não vê problemas na remoção dos pilares, devendo ser levada em consideração a mobilidade urbana. Foi evidenciado por Rafael Maso que o projeto apresentado em razão da estética ficou excelente, porém deve-se avaliar a questão da mobilidade com o recuo ou remoção dos pilares. Marcos salienta que a eliminação dos pilares vai evidenciar a arquitetura do prédio, sendo esta mais benéfica levando em consideração a mobilidade urbana, sendo que o recuo pode tirar as características do imóvel. Cíntia manifestou que se não houver problemas estruturais não haveria objeção na remoção dos pilares, bem como na redução da marquise, tendo em vista as diversas colocações de problemas de locomoção e de trânsito no local. Scheila entende que a marquise poderia ser mantida, sem os pilares, desde que não avance para a rua. Cláudia afirma que pela mobilidade seria a favor da remoção, porém mediante apresentação de estudo, os pilares poderiam se manter mediante redução da marquise. Simone manifesta preocupação sobre o local em que os pilares se manteriam no projeto e como ficaria a projeção da marquise, que olhando pelo lado arquitetônico, cultural e histórico os pilares poderiam ser removidos. Porém, propõe que para o Conselho se manifestar com segurança, deverá a Secretaria Municipal de Planejamento apresentar como ficariam estes pilares no caso do alargamento viário da Rua Pedro Grendene. Portanto, os conselheiros deliberaram por solicitar à Secretaria Municipal de Planejamento demonstração e locação sobre como ficariam os pilares da presente edificação com relação ao alargamento viário, para posteriormente se manifestarem sobre o presente processo. Nada mais havendo a constar foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos membros presentes.

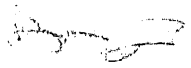
Nome	Assinatura
1) Michelle Seimetz	
2) CÍNTIA CAMPOS LIMA	
3) MARCOS PAULO ZANCO	
4) Scheila Ariotti	
5) SIMONE BUSCAINO	
6) Claudia M. M. Cruz	
7) RAFAEL MASO	

ATA Nº 02/2021

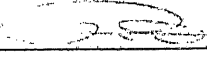
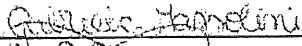

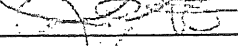
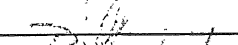
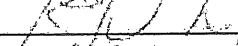

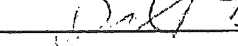

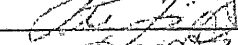
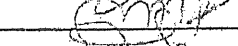
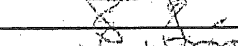
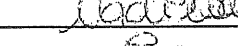
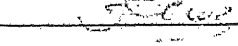
Aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, os conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC), com a presença dos membros: Simone Buscaino, Patrícia Felicetti, Claudia Maria Mazzotti da Cruz, Marcos Paulo Zanco, Rafael Maso, Deivid Argenta, Marisa Poloni, Gabriele Azevedo, Pedro Luiz Trevisan, Nadiele Martins da Cruz, Adriana Campeol Patzlaff, Maristela Rodolfo Pessin, Marta Galafassi e Gabriela Massolini, para tratar das seguintes pautas: Eleição dos novos membros presidentes do Conselho, Processo nº 12160/2020 e Processo nº 3896/2021. A então ainda presidente do Conselho, Simone Buscaino, saudou os presentes, verificou o quórum e iniciou a reunião. Primeiramente, a mesma explicou que o Conselho não é paritário, e hoje é formado por 5 membros do poder público e 4 membros da sociedade civil, segundo o Decreto nº 2.278 que fundou o Conselho, em 1991. Simone acredita que este item possa ser revisto futuramente, para que a sociedade civil também possa ter 5 membros no Conselho. Seguindo, Simone fez a leitura de um ofício enviado pela AFEA, Associação Farroupilhense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, que solicita a indicação de mais um membro para o Conselho, totalizando dois titulares e dois suplentes. Simone acredita ser algo importante a ser discutido nas próximas reuniões do COMPHAC, devido a grande contribuição dessa associação ao Conselho até então. Além disso, Simone levantou outra questão referente ao regimento do Conselho, de outubro de 1991. No mesmo não consta que o presidente do COMPHAC deve ser um membro do poder público, porém esse regimento nunca foi oficializado por lei, algo que Simone acredita ser importante ser discutido e votado futuramente pelos membros conselheiros. Seguindo, iniciou-se o processo de votação dos novos membros da presidência do Conselho. Simone listou quais seriam os membros elegíveis aos cargos, sendo eles: Cilonei Barbieri Monteiro, Marisa Poloni, Pedro Luiz Trevisan, Patrícia Felicetti e Maristela Rodolfo Pessin. Simone indagou se algum dos citados gostaria de assumir o cargo de presidente do COMPHAC. Adriana solicitou a palavra, e explanou que gostaria que Maristela assumisse o cargo, levando em consideração o trabalho que a mesma já desenvolveu à sociedade, dentro da Prefeitura e também como vereadora. Marisa e Pedro concordaram com os pontos levantados por Adriana. Simone indagou Patrícia sobre, que disse que no momento não teria interesse em assumir a presidência, mas que estaria a disposição para auxiliar no que fosse necessário. Sendo assim, Simone indagou se Maristela aceitava assumir a presidência. Maristela agradeceu a indicação e parabenizou a todos pelo trabalho desenvolvido até então no Conselho, falando que seu nome estaria à disposição, caso o Conselho decidisse. Simone indagou aos outros membros da sociedade civil se os mesmos aceitavam a indicação. Todos presentes concordaram. Claudia solicitou a palavra, dizendo que como vice-presidente, poderia ser algum membro da AFEA, levando em consideração todo trabalho feito pelos mesmos. Maristela sugeriu que também poderia ser Simone, por toda sua bagagem dentro do Conselho até então, mas também reconhecendo todo trabalho feito pelos

3

membros da AFEA junto ao Conselho. Os membros da AFEA apontaram que consideram Simone mais apta a assumir o cargo. Simone então aceitou ser vice-presidente do Conselho. Todos demais membros concordaram com a indicação. Quanto ao cargo de secretário (a) do Conselho, Simone expos que seria importante ser um membro do poder público, indicando, então, Patrícia Felicetti para ser secretária. Patrícia aceitou e todos os demais membros também concordaram. Maristela pediu a palavra e parabenizou todo trabalho desenvolvido até então, e também parabenizou a antiga secretária Michelle Seimetz, por toda sua dedicação ao Conselho. Seguindo a pauta da reunião, iniciou-se a discussão sobre o processo 10160/2020, que trata sobre a composição volumétrica da marquise e pilares existentes na esquina das ruas Pedro Grendene e Júlio de Castilhos. O processo em questão já havia sido discutido pelo Conselho, em sua última reunião, porém, Simone explicou que o pedido de análise do referido processo havia chegado de última hora, no final do ano de 2020, a pedido do então Secretário de Planejamento. Na época, o Conselho acabou não discutindo sobre a demolição ou não dos pilares que sustentam a marquise da edificação. Entretanto, após a constatação de que os pilares de sustentação da marquise e parte da marquise se encontram em área de futuro alargamento viário, na rua Pedro Grendene, a Secretaria de Planejamento, através de parecer de Patrícia, solicitou que o Conselho deliberasse sobre manter ou não os referidos pilares e a marquise em suas dimensões originais, visto que o proprietário da edificação também não se opõe a retirada e modificação dos mesmos. Os principais pontos destacados pelo parecer é a existência do alargamento viário e o grande fluxo de veículos do local, por ser uma via que dá acesso à cidade. Deivid ressaltou que no ano de 2015, a Secretaria de Planejamento realizou um estudo que constava este cruzamento entre a Rua Pedro Grendene e a Júlio de Castilhos. Deivid entende que os pilares devem ser retirados, para estar em conformidade com o Plano de Mobilidade de Farroupilha. Marcos acredita que remover os pilares, diminuir a dimensão da marquise e criar um passeio público elevado seja a solução. Rafael solicitou a palavra, explanando que concorda com a retirada dos pilares e diminuição da marquise, pois os mesmos encontram-se fora dos limites do terreno. Todos conselheiros concordaram com a remoção, explanando pontos como a mobilidade e segurança dos veículos e pedestres. Todos acreditam que a via conta com um grande fluxo, caracterizando-se como arterial, e necessita do alargamento previsto para a mesma. Como os demais edifícios da via já estão respeitando o alargamento, a edificação em questão entraria em conformidade com as demais. Seguindo a pauta da reunião, iniciou-se a discussão sobre o Processo de nº 3896/2021, que solicita a demolição de uma edificação situada na Av. Júlio de Castilhos, no lote 42 da Quadra 133. Simone demonstrou aos presentes a referida edificação. Marcos disse não se opor a demolição, mas que acredita ser importante fazer registros fotográficos da edificação, antes da demolição. Todos os demais membros do Conselho também concordaram com a demolição da edificação em questão. Rafael destacou que talvez seja importante também ter um memorial histórico sobre a edificação. Simone ainda destacou que seria importante, caso haja a revisão da lei, que se inclua como obrigatório o registro fotográfico anterior a demolição. Marcos pontuou que



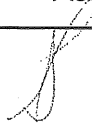
também deve-se ser pensado sobre como esses dados serão armazenados. Seguindo, Marcos também indagou sobre o prazo de validade das licenças de demolição, se esta informação consta em lei. Simone explanou que acha interessante isto constar em lei, visto que com o passar dos anos as edificações, se não forem demolidas, poderão receber novos usos e passar a terem relevância cultural para a cidade. Além disso, foram levantadas questões como a titularidade da licença de demolição. Patrícia acredita que a licença é algo para o imóvel, não para o proprietário. Mas acredita que deve ser algo a ser visto com o setor jurídico da Prefeitura Municipal de Farroupilha. Simone passou para os assuntos gerais, onde ninguém mais se manifestou. Nada mais havendo a constar foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos membros presentes.

Nome	Assinatura
1) <u>PATRICIA FELICETTI</u>	
2) <u>GABRIELA MASSOLINI</u>	
3) <u>Monstela R. Pessio</u>	
4) <u>MARCO PAULO ZANCO</u>	
5) <u>ADRIANA C. PATOLAFÉ</u>	
6) <u>ROSELI MARI</u>	
7) <u>MARTA CRISTINA GALITANO</u>	
8) <u>DEIVID ARGENTA</u>	
9) <u>SIMONE DE CARVALHO</u>	
10) <u>PEPPO LUIZ TRULISAN</u>	
11) <u>MARINA MARINI</u>	
12) <u>Gabriele Aguiar</u>	
13) <u>Wadell Martins da Cruz</u>	
14) <u>Cláudia M. M. Cruz</u>	

REUNIÃO ORDINÁRIA COMPHAC

Data: 28 de abril de 2021.

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha.

Secretaria/Entidade	Nome	Assinatura
Secretaria Municipal de Educação	Adriana Campos Pato	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Marina Poloni Gabriela Azevedo	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Trânsito	Priscilla Travençolo Nadine M. da Cruz	
Secretaria Municipal de Planejamento	GABRIELA MASSOLINI PATRÍCIA FELICETTI	Gabriela Massolini 
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano	Maristela R. Pessin	
Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Farroupilha-CICS	SIMONE BUSCINO MARTA GALAFASSI	 
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Claudia M. M. Cruz	
Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos - AFEA	MARCOS PAULO ZANCO RAFAEL MASO	 
União das Associações de Bairros de Farroupilha - UAB	DEIVIO ARGENTA	

Ata nº03/2021 – COMPHAC

1 Aos 21 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se no
2 Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, os conselheiros do Conselho Municipal do
3 Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC) com a presença dos membros: Simone
4 Buscaino Mergener, Adriana Campeol Patzlaff, Patrícia Felicetti, Marcos Paulo Zanco, Gabriele
5 Azevedo, Pedro Luiz Trevisan, Maristela Rodolfo Pessin, Marta Galafassi, Cíloni Barbieri
6 Monteiro, e os convidados, pelo COMPHAC, Associação Cultural Moinho Covolan, representada
7 por Erico Razzera e Sra. Ana Carolina Lautert e o Vereador Juliano Luiz Baumgarten, que veio
8 acompanhado do seu assessor Sr. Vinicius Pigozzi, sendo que o vereador não estava presente
9 no início da reunião porque estava em um compromisso na Rádio Espaço FM, além dos
10 convidados, também estava presente Claudiomar Pegoraro, representante da Comissão
11 Especial de Análise e Avaliação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de
12 Farroupilha, Gustavo Covolan e Marcelo Covolan, os dois últimos estavam acompanhando a
13 Associação, para tratar das seguintes pautas: Apreciação e análise do processo 1351/2021 de
14 03/02/2021 em nome da Associação Cultural Moinho Covolan que solicita que a Administração
15 Municipal encaminhe para Câmara de Vereadores projeto de lei para adequação e melhoria da
16 Lei Municipal nº1826/1991, apreciação e análise do processo 6305/2021 de 18/06/2021 em
17 nome do Vereador Juliano Luiz Baumgarten que solicita análise e emissão de parecer sobre
18 projeto de Lei que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município de Farroupilha
19 e dá outras providências, apreciação e análise do processo 8211/2019 de 30/05/2019 em nome
20 de Associação Cultural Moinho Covolan que solicita pedido tombamento municipal da
21 edificação que abrigou o antigo Moinho Covolan, processo este encaminhado pela Procuradoria
22 Geral do Município para avaliação da minuta de notificação e deliberação sobre os atos
23 necessários para efetivação do tombamento. A Presidente do Conselho, Maristela Rodolfo
24 Pessin, saudou os presentes, verificou quórum, informou que é a sua primeira reunião como
25 presidente do COMPHAC e iniciou a reunião. Prosseguiu informando a forma como será feita a
26 reunião, e indicando o tempo da manifestação de 15 minutos para os representantes presentes
27 da Associação Cultural Moinho Covolan e 15 minutos para o vereador Juliano Luiz Baumgarten.
28 O Sr. Razzera solicitou mais 5 minutos, tendo em vista a abordagem de dois assuntos, solicitação
29 esta aceita. A Presidente solicitou a identificação de representante da imprensa presente, sendo
30 este o Sr. José Theodoro da Rádio Miriam. A Sra. Ana Carolina Lautert, representante da
31 Associação Cultural Moinho Covolan inicia a explanação ressaltando a importância artística e
32 cultural do Moinho Covolan, citando também o projeto Roda Moinho Cultural com a
33 participação de artistas de Farroupilha reconhecidos em várias partes do mundo. Menciona
34 também a existência de trabalhos acadêmicos referentes ao valor histórico do prédio,
35 elaborados por estudantes de diferentes universidades. Prosseguindo a explanação, o Sr. Erico
36 Razzera citou que o último processo de tombamento tem 2 anos. Prosseguindo, o Sr. Erico
37 Razzera apresentou documentos do IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus - com levantamento
38 técnico e histórico do moinho Covolan. Cita ainda que querem mostrar que o moinho não é só
39 um prédio, e que nele há relevância imensurável. O Sr. Razzera segue lendo parte relevante do
40 documento e cita que o documento está rasurado, e que o documento contribui para o
41 tombamento do moinho em nível municipal. Cita não ter relevância nacional, mas muita
42 relevância municipal. Sr Razzera segue sua apresentação citando o parecer do IPHAM-RS e lendo
43 trecho dos documentos e opina que o tombamento de fachada não é o mais adequado para o
44 caso, e que um tombamento integral seria o ideal, visando garantir a preservação total do
45 complexo. A Presidente cita que o tempo de 15 minutos para apresentação expirou, mas que o
46 Sr. Razzera pode complementar a sua explanação. O Sr. Razzera continuou apresentando

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the center, and several initials on the right. A small number '1' is written near the center-right.

95 fica o poder judiciário. O Vereador Juliano responde que o judiciário é mais complexo, com
96 diversas visões, estando fora da sua alçada. A presidente Maristela agradece e diz que se houver
97 dúvidas farão questionamentos posteriores. Segue falando que no COMPHAC há regimento a
98 ser seguido e solicita que os convidados se retirem da reunião, de acordo com o art.19 do
99 referido regimento. O Vereador Juliano pede que os conselheiros analisem com atenção as
100 pautas da reunião. A presidente informa que o prazo de 60 dias solicitado pelo vereador para
101 emissão do parecer pelo COMPHAC é inviável em função de demandar muitas análises, o
102 Vereador comenta que esse prazo é proforma e entende que o Conselho demanda de maior
103 tempo para análise. O Vereador Juliano se despede. A Sra. Simone menciona que a explanação
104 do Vereador Juliano e do Sr. Vinicius durou 21 minutos. O Sr. Razzera questiona se há uma
105 previsão de tempo para emissão de parecer por parte do COMPHAC. A Presidente Maristela
106 responde que não há como precisar o tempo para emissão do parecer. O Sr. Razzera diz que se
107 demorar muito poderá haver prejuízos ao Município, e agradece. A Sra. Maristela solicita ao
108 representante da imprensa que também se retire da reunião, conforme previsto no regimento
109 do COMPHAC. O Sr. Claudiomar Pegoraro pede licença para se retirar, já que não faz parte do
110 COMPHAC. A Presidente Maristela relata que a pauta do dia é extensa, citando-as: 1- Apreciação
111 e análise do processo 1351/2021 de 03/02/2021 em nome da Associação Cultural Moinho
112 Covolan que solicita que a Administração Municipal encaminhe para Câmara de Vereadores
113 projeto de lei para adequação e melhoria da Lei Municipal nº1826/1991; 2- apreciação e análise
114 do processo 6305/2021 de 18/06/2021 em nome do Vereador Juliano Luiz Baumgarten que
115 solicita análise e emissão de parecer sobre projeto de Lei que dispõe sobre a proteção do
116 patrimônio cultural do Município de Farroupilha e dá outras providências; 3- apreciação e
117 análise do processo 8211/2019 de 30/05/2019 em nome de Associação Cultural Moinho Covolan
118 que solicita pedido tombamento municipal da edificação que abrigou o antigo Moinho Covolan.
119 Seguindo o Sr. Pedro Luiz Trevisan pergunta a data da lei vigente. A Sr. Simone responde que é
120 de 1991 e que realmente há necessidade de adequação da mesma. A Sra. Maristela coloca em
121 análise o processo encaminhado pela Associação Cultural Moinho Covolan. A Sra. Maristela cita
122 que o processo foi encaminhado a Procuradoria Geral do Município que opinou pela criação de
123 uma comissão jurídica e técnica, havendo a concordância por parte dos conselheiros. A Sra.
124 Gabriele representando a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o Sr. Marcos Paulo Zanco
125 representando a AFEA pedem vistas ao processo para poder fazer uma análise mais aprofundada
126 do mesmo. A Presidente informa que foi concedido direito de vistas ao processo. A Presidente
127 também anuncia que o próximo processo a ser analisado é o do processo 6305/2021 de
128 18/06/2021 em nome do Vereador Juliano Luiz Baumgarten de projeto de Lei. A Sra. Vice-
129 presidente menciona que serão necessárias outras reuniões para fazer uma apanhado geral da
130 proposta, sugerindo a divisão do teor da sugestão de projeto de lei em partes afim de que os
131 conselheiros possam analisar e discutir com todo grupo de conselheiros, inclusive com parecer
132 das entidades e secretarias representadas. Após os conselheiros estudarem o projeto e fazerem
133 considerações, e cita também a importância de haver um parecer jurídico. A Sra. Gabriele
134 representando a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Sra. Marta Galafassi e a Sra. Simone
135 Buscaino Mergener representando a CICS e o Sr. Marcos Paulo Zanco representando a AFEA
136 pedem vistas ao processo anteriormente citado. O Sr. Trevisan salienta a importância de
137 consultar a opinião de especialistas sobre os assuntos elencados e questiona se já houve parecer
138 do IPHAM. O Sr. Marcos salienta que não cabe ao COMPHAC julgar e que já há recomendação
139 para tombamento provisório por parte do Ministério Público, e relaciona intervenções e
140 tombamentos de outras edificações. A Presidente cita o processo de Tombamento do Moinho
141 Covolan, citando o parecer jurídico nele apensado e o modelo de notificação aos proprietários
142 constante no mesmo, citando que há a sugestão do assessor jurídico que o Prefeito designe um

3

47 exemplos de edificações em Caxias do Sul. O mesmo interrompeu sua fala bruscamente e
48 exaltadamente solicitou a atenção de todos, em especial à Presidente e à Vice-presidente. As
49 mesmas esclarecem que estavam combinando um tempo maior a ser disponibilizado ao Sr.
50 Razzera, visto que o vereador Juliano ainda não tinha chegado. A Vice-presidente do COMPHAC
51 Sra. Simone Buscalino Mergener menciona a agressividade da manifestação do Sr. Razzera. O Sr.
52 Razzera responde que a Sra. Simone ainda não viu nada, e diz que quer ser ouvido por todos.
53 Prosseguindo, o Sr. Razzera continuou mostrando exemplos das cidades de Flores da Cunha e
54 Ilópolis, relatando que gosta da proposta de Ilópolis por utilizar todos espaço do terreno.
55 Razzera pede que os conselheiros se apropriem das informações contidas no processo
56 administrativo de solicitação de tombamento. Cita ainda não ter medo de pareceres técnicos e
57 que os anteriormente citados são favoráveis ao tombamento. Sr. Razzera agradece a
58 oportunidade de se pronunciar, pede desculpas se se excedeu, e se coloca a disposição para
59 sanar dúvidas e diz que espera que todos tenham acesso às informações. A Presidente Maristela
60 agradeceu a contribuição do Sr. Razzera e salientou que as decisões serão tomadas com base
61 em pareceres técnicos e jurídicos, e após segue colocando a palavra à disposição dos
62 conselheiros. Não houve manifestação. Seguindo, o Sr. Marcos Zanco compartilha a informação
63 de que fez visita técnica ao museu de Ilópolis, citando como é feito o uso alternado das
64 dependências do museu e questionou qual seria o uso do espaço do moinho. A Sra. Ana Carolina
65 respondeu o questionamento dizendo que será usado como museu, restaurante, auditorio,
66 espaço para exposição de artes e eventos, centro cultural e de compras. O Sr. Razzera
67 complementa haver a ampliação dos usos, com possibilidade inclusive de ter escola de língua
68 italiana. O Sr. Marcos Zanco salienta que internamente o moinho Covolan não tem característica
69 de moinho, e faz um comparativo com o moinho de Ilópolis que ainda preserva a sua função de
70 moinho. O Sr. Razzera diz que os equipamentos do moinho foram vendidos na década de 90. A
71 presidente Maristela agradece a participação e observa que o tempo da manifestação dos
72 representantes da Associação Cultural Moinho Covolan foi de 35 minutos, além do tempo usado
73 para sanar questionamentos dos presentes, e posteriormente convida o vereador Juliano a
74 explanar sobre o projeto de Lei proposto. O Vereador Juliano saúda os presentes. Segue
75 explanando dizendo que o projeto de Lei tem mais de 200 artigos. Cita que o Lei em vigor que
76 legisla sobre a preservação do patrimônio é de 1991 e está defasada e que o texto deve ser
77 modernizado. O Vereador Juliano ressalta ainda a necessidade de criação de fundo de
78 arrecadação para fomentar projetos de preservação. Ressalta ainda que a Lei não vai amarrar o
79 progresso, e sim que o objetivo é de ter uma lei clara e ampla visando não perder a memória e
80 a história de Farroupilha. O Sr. Vinicius Pigozzi complementa dizendo que a Lei prevê outros
81 instrumentos de preservação, incluindo penalidades, subsídios, entre outros, citando também a
82 criação de fundo para aquisição de bens, indenização, financiamentos e reformas, e que
83 também faz uma integração com a Lei do plano Diretor. O Vereador Juliano, de posse da palavra,
84 solicita que os conselheiros leiam e questionem a Lei, e cita que a opinião do COMPHAC tem
85 grande importância na aprovação da Lei. Segue ainda relatando que em Antônio Prado foi feita
86 uma lei traumática. O Vereador Juliano segue ainda mencionando que o calçadão da Rua Júlio
87 de Castilhos foi descaracterizado, e cita também o exemplo da cidade de Ouro Preto que tem
88 um centro histórico tombado que consegue reverter lucros ao Município. A presidente Maristela
89 se manifesta dizendo que o Vereador Juliano pode dispor de mais tempo para explicações,
90 equivalente ao concedido para a Associação. O vereador Juliano agradece. A presidente
91 Maristela pede aos presentes se há questionamentos. A Sra. Simone parabeniza a iniciativa do
92 Vereador de atualizar a Lei sobre patrimônio. O Sr. Vinicius comenta que a lei foi fruto de muito
93 estudo e pesquisa. A Sra. Marta Galafassi cita o fórum de economia criativa e sugere a criação
94 de um fórum semelhante, visando alavancar talentos. O Sr. Gustavo Covolan questiona como

Ata nº04/2021 – COMPHAC

o agosto

1 Aos 25 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se no
2 Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, os conselheiros do Conselho Municipal do
3 Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC) com a presença dos membros: Simone
4 Buscaino Mergener, Adriana Campeol Patzlaff, Patrícia Felicetti, Marcos Paulo Zanco, Gabriele
5 Azevedo, Pedro Luiz Trevisan, Maristela Rodolfo Pessin, Marta Galafassi, Rafael Maso, Deivid
6 Argenta, Dra. Cláudia Maria Mazzotti, além dos convidados, representantes de parte da família
7 Covolan, Sr. Rogério Covolan, Sra. Raquel De Domênico Covolan Formolo e Sra. Sandra Maria
8 Covolan Torresini, acompanhados do seu representante jurídico, Dr. Alexandre Teixeira; além de
9 Claudiomar Pegoraro, Leonardo Tartarotti Beltrami e Edson Paesi, integrantes da Comissão
10 Especial de Análise e Avaliação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de
11 Farroupilha; e ainda, o assessor jurídico da Procuradoria Geral do Município, Dr. Daniel
12 Mucelini, à disposição para assessoramento jurídico aos conselheiros em relação à legislação
13 de tombamento, conforme artigo 19º do regimento; e por fim, o Dr. Erico Razzera, como
14 representante da Associação Cultural Moinho Covolan, para tratar das seguintes pautas:
15 1) Apreciação e análise do processo 1351/2021 de 03/02/2021 em nome da Associação
16 Cultural Moinho Covolan que solicita que a Administração Municipal encaminhe para
17 Câmara de Vereadores projeto de lei para adequação e melhoria da Lei Municipal
18 nº1826/1991. 2) Apreciação e análise do processo 6305/2021 de 18/06/2021 em nome do
19 vereador Juliano Luiz Baumgarten que solicita análise e emissão de parecer sobre projeto de
20 Lei que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município de Farroupilha e dá
21 outras providências. 3) Apreciação e análise do processo 8211/2019 de 30/05/2019 em nome
22 de Associação Cultural Moinho Covolan que solicita pedido tombamento municipal da
23 edificação que abrigou o antigo Moinho Covolan, encaminhado pela procuradoria geral do
24 Município para avaliação da minuta de notificação e deliberação sobre os atos necessários para
25 efetivação do tombamento. O início da reunião teve atraso em razão de impasse ocorrido acerca da
26 possibilidade da presença do Dr. Érico Razzera na reunião, que ingressou sem ser convidado,
27 tendo em vista o teor do Regimento Interno do COMPHAC que permite a presença dos
28 conselheiros e convidados, consoante art. 19, e o mesmo não se enquadrava em nenhuma
29 dessas condições, mas após ouvir o Presidente da Subseção de Farroupilha da Ordem dos
30 Advogados do Brasil, Dr. Maurício Bianchi, e ainda, as ponderações da conselheira
31 representante da OAB, Dra. Cláudia Maria Mazzotti da Cruz, que defenderam a presença na
32 reunião do Dr. Érico na condição de advogado, como prerrogativa profissional, e, após debate
33 entre os conselheiros, em que pese ausência de procuração nos autos, houve entendimento
34 pela permissão da presença, consentida também pelo Dr. Alexandre Teixeira, destacando-se que
35 na reunião anterior a Associação Cultural Moinho Covolan, na condição de proponente do
36 pedido de tombamento, fez uso da palavra pelo tempo de 35 minutos, defendendo essa posição,
37 motivo pelo qual, nesta reunião, não será oportunizada nova fala, eis que se trata de reunião de
38 seguimento da anterior. Iniciada a reunião às 18h30min, a Presidente do Conselho MARISTELA
39 RODOLFO PESSIN saudou os conselheiros e os convidados presentes e supra nominados, e,
40 conferido o quórum, deu início à reunião, destacando que é a sua segunda reunião do
41 COMPHAC e conseqüentemente a segunda na condição de Presidente do Conselho,
42 informando que a reunião será gravada e que a ata estará à disposição após aprovação pelos

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

43 conselheiros e informou a ordem de condução da reunião, com espaço para manifestação,
44 conforme solicitado no processo nº 2021/7466, por parte do coproprietário do imóvel
45 denominado Moinho Covolan Sr. Rogério Covolan e seus representantes sobre a discussão
46 travada em relação a este tombamento, posteriormente haverá apresentação de parecer
47 sugestivo do parte do CEPHAC que procedeu a vistoria do imóvel do antigo Moinho Covolan, e,
48 por fim, a discussão e votação dos três processos em pauta. Passou a palavra ao Dr. Alexandre
49 Teixeira, para falar em nome dos representantes da família Covolan que estavam presentes, o
50 qual poderia utilizar do espaço por 15 minutos mais 20 minutos, mesmo tempo concedido à
51 Associação Cultural Moinho Covolan na reunião do dia 21 de julho de 2021. Restou nomeada
52 relatora para o processo 8211/2019, a conselheira Sra. Adriana Campeol Patzlaff, representante
53 da Secretaria Municipal de Educação. Fazendo uso da palavra, o Dr. Alexandre Teixeira,
54 discorreu acerca dos bens já tombados pelo Município e destacou que o princípio basilar que os
55 bens a serem tombados tem que refletir os fatos memoráveis do Município de Farroupilha,
56 entendendo que o prédio do Moinho Covolan não está entre os bens que refletem fatos memoráveis
57 do Município, citando como razão principal que houve a modificação da substância do prédio,
58 interna e externamente, entendendo que a família Covolan, por ele representada, entende não
59 há fato relevante para o tombamento; discorreu acerca do ajuizamento de ações judiciais entre
60 os proprietários e da utilização do espaço como danceteria chamada "Muinho" e utilização do
61 imóvel de forma comercial, inclusive com lancheria; discorreu ainda sobre os motivos
62 financeiros envolvidos; questionou ainda acerca dos motivos do tombamento, das tentativas de
63 usucapião do imóvel por parte de um dos possuidores, do tumulto processual e fez a leitura de
64 manifestação realizada pela Associação Moinho Covolan no processo judicial de extinção de
65 condomínio, a qual teria intuito de gravar o imóvel com o tombamento para dificultar a sua
66 venda; suscitou ainda a tentativa da Associação de adquirir o prédio no leilão realizado e está
67 impedida de participar do novo leilão e, por fim, que não acredita que haverá alteração
68 substancial da vida se o prédio não for tombado. Fez uso da palavra o Sr. ROGÉRIO COVOLAN,
69 que reiterou as preocupações com a utilização pretérita do prédio; que os proprietários não
70 aceitam ser responsáveis pelo prédio acaso tombado, e que, nos países desenvolvidos, quando
71 há interesse no tombamento, o Estado compra o imóvel; discorreu ainda acerca da ausência do
72 motor e máquinas originais do moinho. Informados que utilizaram o tempo de 29 minutos, e
73 que teriam tempo disponível, o Dr. Alexandre agradeceu, mas que disse que não era necessário,
74 esperando uma análise com muito zelo e cuidado. Colocada a palavra a disposição dos
75 Conselheiros para questionamentos, não houve manifestação, agradeceu a presença e convidou
76 aos presentes (integrantes da família do Sr. Rogério Covolan e também ao Dr. Érico Razzera)
77 para assistirem a apresentação da CEPHAC, ressaltando que os membros do Conselho (com
78 exceção do representante da UAB) e os integrantes da CEPHAC visitaram o prédio do antigo
79 Moinho Covolan na quinta-feira da semana anterior. Fez uso da palavra o integrante da CEPHAC
80 Sr. LEONARDO TARTAROTTI BELTRAMI. Fazendo uso da palavra, apresentou as sugestões do
81 CEPHAC em relação ao modelo de tombamento do imóvel, caso aprovado pelo COMPHAC,
82 sugerindo preservação da volumetria externa do prédio, com as características arquitetônicas a
83 ser preservadas seriam as referentes as etapas 1 e 2 descritas no processo nº 8211/2019,
84 correspondentes as etapas construtivas de 1937 e 1942; na parte interna, o moinho sofreu
85 muitas intervenções e que vão descaracterizando o seu uso como moinho; ainda, que foram
86 intervenções utilizando materiais novos e outras alterações que descaracterizam o bem para
87 tombamento integral; expôs ainda sugestão acerca do novo uso, a partir de possível

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

88 tombamento, que deve passar antecipadamente pelo COMPHAC para análise mediante
 89 apresentação de projeto, inclusive para novas construções no mesmo terreno; sugeriram ainda
 90 instituição de benefícios para fins de tornar a preservação possível; distanciamento mínimo de
 91 3 metros de outras edificações e em harmonia com o bem tombado; discorreu sugestivamente
 92 acerca de possíveis incentivos fiscais. Finda a apresentação, a Presidente agradeceu a todos, e
 93 solicitou que os convidados se retirassem para que fossem realizados os debates entre os
 94 conselheiros, em sessão reservada, para discussão dos processos. Após a saída dos convidados,
 95 restaram abertos questionamentos aos membros da CEPHAC por parte dos Conselheiros, que
 96 restaram esclarecidos e liberados os membros do CEPHAC. Passou-se a ordem do dia, com
 97 apreciação e análise do processo 1351/2021 de 03/02/2021, que retorna do pedido de vista
 98 solicitada por Gabriele Azevedo representante da Secretaria de Turismo e Cultura e Marcos
 99 Paulo Zanco da AFEA, que o devolvem à mesa, sendo solicitado e deferido pedido de vista pela
 100 Conselheira Adriana Campeol Patzlaff. Passou-se a análise e apreciação do processo nº
 101 6305/2021 de 18/06/2021, que retorna de pedido de vista por Gabriele Azevedo da Secretaria
 102 Municipal de Turismo e Cultura, Marta Galafassi e Simone Mergener da CICS e Marcos Paulo
 103 Zanco da AFEA, que o devolvem à mesa, sendo solicitado e deferido pedido de vista pela
 104 Conselheira Adriana Campeol Patzlaff. Passou-se então a apreciação e análise do processo
 105 8211/2019 de 30/05/2019, em nome de Associação Cultural Moinho Covolan que solicita pedido
 106 tombamento municipal da edificação que abrigou o antigo Moinho Covolan, esse processo
 107 também na reunião passada teve pedido de vista por todos os conselheiros presentes, que o
 108 devolvem à mesa. Antes da análise e discussão do processo, a Presidente solicita seja registrado
 109 em ata que participou, juntamente com a vice-presidente do Conselho, da audiência pública
 110 virtual da Comissão de Educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia da Assembleia
 111 Legislativa no dia 13 de agosto de 2021 às 14:00 proposta pelo Deputado Pepe Vargas; no
 112 mesmo dia 13 de agosto, foi na sexta-feira passada, às 16:00, a participação da Presidente e da
 113 vice em audiência virtual com Ministério Público, com Dr. Ronaldo Lara Resende, referente ao
 114 IC nº 01648.000.773/2020; e no dia 19 de agosto às 16:00 visita dos Conselheiros do COMPHAC,
 115 além dos três representantes da CEPHAC, à edificação do antigo Moinho Covolan, conforme
 116 Ofícios nº 11 e 12, oportunidade em que foram feitos registros fotográficos da edificação e
 117 assistido um filme de média metragem sobre a história do Moinho Covolan; no dia 23 de agosto
 118 às 16:00, nova audiência virtual da Diretoria do COMPHAC e Ministério Público. Após estes
 119 registros, iniciou-se a análise e discussão do processo nº 8211/2019, com a apresentação do
 120 relatório por parte da conselheira relatora Adriana Campeol Patzlaff. Findo o relatório, a
 121 Presidente colocou a palavra a disposição dos conselheiros. Após os debates, a Presidente
 122 assinalou que, após a discussão dos conselheiros com as respectivas entidades representativas,
 123 ouvir as considerações das partes envolvidas e da CEPHAC, considera que há condições para
 124 votação do processo de tombamento nesta oportunidade. Passou a palavra ao assessor jurídico
 125 Dr. Daniel Mucelini para fazer alguns esclarecimentos em relação aos requisitos, para o caso de
 126 ser deferido o tombamento, constar na notificação e esclarecimentos acerca do tombamento
 127 provisório, e suas consequências, ressaltando que a decisão pela votação de tombamento ou
 128 não do imóvel era dos conselheiros, frente a soberania que a lei lhe atribui. Após os
 129 esclarecimentos, a Presidente agradeceu aos conselheiros e elogiou o trabalho digno, sério,
 130 responsável, ético e corajoso de cada um, visando sempre o interesse público; agradeceu ainda
 131 a todos os envolvidos na causa. Após colocou em votação o processo nº 8211/2019 da
 132 Associação Cultural Moinho Covolan que solicita o tombamento da edificação que abrigou o

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'R.' and several other initials and marks.

133 antigo Moinho Covolan, iniciando pelo voto da relatora, e seguindo pelo conselheiro a direita
 134 dela: a conselheira relatora ADRIANA CAMPEOL PATZLAFF, pela Secretaria Municipal de
 135 Educação, votou pelo tombamento da volumetria externa em conformidade com o parecer
 136 sugestivo da CEPHAC; conselheira SIMONE BUSCAÍNO MERGENER e MARTA GALAFASSI, pela
 137 CICS, fizeram sustentação de voto, e votando de acordo com a relatora, pelo tombamento da
 138 volumetria externa em conformidade com o parecer sugestivo da CEPHAC; conselheira PATRÍCIA
 139 FELICETTI, pela Secretaria Municipal de Planejamento, justificou voto, e acompanhou a relatora
 140 pelo tombamento da volumetria externa em conformidade com o parecer sugestivo da CEPHAC;
 141 conselheira GABRIELE AZEVEDO, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, acompanhou
 142 a relatora pelo tombamento da volumetria externa em conformidade com o parecer sugestivo
 143 da CEPHAC; conselheiro PEDRO LUIZ TREVISAN, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 144 Urbano, Infraestrutura e Trânsito, acompanhou a relatora pelo tombamento da volumetria
 145 externa em conformidade com o parecer sugestivo da CEPHAC; conselheira CLAUDIA MARIA
 146 MAZZOTTI DA CRUZ, acompanhou a relatora pelo tombamento da volumetria externa em
 147 conformidade com o parecer sugestivo da CEPHAC; Conselheiro MARCOS PAULO ZANCO e
 148 RAFAEL MASO, pela AFEA, fez justificção de voto e acompanhou a relatora pelo tombamento
 149 da volumetria externa em conformidade com o parecer sugestivo da CEPHAC; conselheira
 150 Presidente MARISTELA RODOFO PESSIN, embora pudesse não votar pela condição de
 151 presidente, votou acompanhando a relatora pelo tombamento da volumetria externa em
 152 conformidade com o parecer sugestivo da CEPHAC. Ausente, justificadamente, o conselheiro
 153 DEIVID ARGENTA, pela UAB. A Presidente proclamou o resultado da votação, com a aprovação,
 154 por unanimidade, do tombamento de volumetria externa do prédio do antigo Moinho Covolan.
 155 Informou que próximo passo será a notificação dos proprietários. Suscitado pela conselheira
 156 PATRÍCIA FELICETTI a necessidade de definição das restrições do imóvel. O conselheiro MARCOS
 157 PAULO ZANCO, votou pelo acatamento das restrições sugeridas pela CEPHAC, no que, após
 158 algumas discussões e esclarecimentos, foi acompanhado pelos demais conselheiros, sendo
 159 aprovadas as restrições na forma sugerida pela CEPHAC. Endossaram a sugestão da CEPHAC em
 160 relação aos incentivos do tombamento, sendo sugerido ao Poder Executivo o seu estudo de
 161 viabilidade e, caso aceito, a instituição através de lei. Suscitado pela conselheira SIMONE
 162 BUSCAÍNO MERGENER quem faria a remessa e entrega das notificações, foi esclarecido pela
 163 Presidente que será disponibilizado um servidor que será designado pelo Prefeito para
 164 secretariar o Conselho, conforme previsão legal. Nada mais tendo a discutir, a Presidente
 165 agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão.

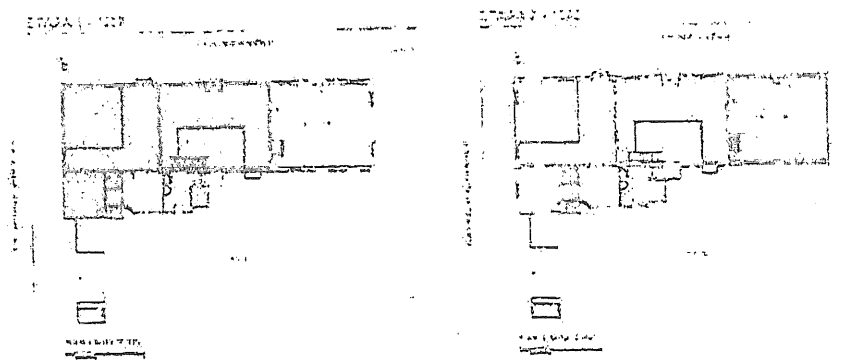
166 Para fins didáticos, transcrevem-se, a partir das sugestões da CEPHAC, os termos em que foi
 167 aprovado, por unanimidade pelo Conselho, o tombamento do prédio do antigo Moinho Covolan:

168 **DECISÕES RESOLUTIVAS EM RELAÇÃO AO TOMBAMENTO:**

169 • **Referente ao Modelo de Tombamento:**

170 - **Nível de Preservação:** Preservação *parcial* do bem tombado (volumetria externa). As
 171 características arquitetônicas externas da edificação deverão ser preservadas, referente
 172 às etapas 1 e 2 descritas no processo 8211/2019, correspondentes ao período construtivo
 173 de 1937-1942 (conforme informação constante na folha nº 32 do referido processo).
 174 Na parte interna sugere-se a preservação de um local para que seja implantado um
 175 memorial com a preservação de peças, objetos, imagens e documentos referentes ao
 176 moinho.

Figura 11 - Análise evolutiva das etapas construídas



177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211

• **Referente aos Usos:**

Os usos pretendidos deverão passar por análise prévia do COMPHAC. Devendo seguir harmonia entre a preservação das características do edifício e as adaptações necessárias ao novo uso.

Na revisão do Plano Diretor deverá ser atribuído um zoneamento específico (ZAK), para o local assim como foi feito no Museu Casa de Pedra.

• **Referente às novas construções, reformas e ampliações no mesmo lote:**

-Com relação à altura, deverão ser mantidos os índices previstos no zoneamento atual (ZAA).

-A tipologia e materiais a serem empregados ficará ao encargo de uma análise prévia do COMPHAC, mediante a apresentação de projeto específico completo.

-Respeitar a distância entre a edificação tombada e novas construções, conforme regramento previsto na legislação vigente, não podendo ser inferior a 3 metros, com possibilidade de ligações por corredores, passarelas e túneis ao imóvel tombado.

- Intervenções já existentes (exemplos: grafites, substituição e fechamento de vãos de aberturas), que descaracterizam o bem tombado, deverão ser analisadas e quando possível revertidas observado normas e condicionantes de restauração, mediante apreciação de parecer emitido pelo COMPHAC.

PROPOSIÇÕES SUGESTIVAS PARA INCENTIVOS A SEREM ANALISADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **Índices construtivos:** Caso sejam mantidos os índices correspondentes a ZAA no novo zoneamento do lote em questão, o índice de aproveitamento (IA) permitido, mas não utilizado, poderá ser empregado em outra área ou comercializada para terceiros através emissão de certificado de potencial construtivo emitido pelo BIC (Banco de Índices Construtivos).

- **Uso Cultural e Turístico:** Se o uso proposto for relacionado ao fomento cultural ou do turismo, poderá ser gerada emissão de um certificado de potencial construtivo a um percentual (a ser definido em lei) relativo ao valor investido no local. Os índices poderão ser empregados em outra área ou comercializados para terceiros através emissão de certificado de potencial construtivo, emitido pelo BIC (Banco de Índices Construtivos).

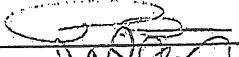

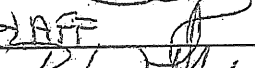
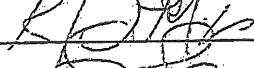

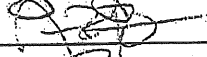
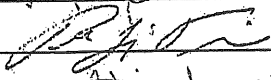
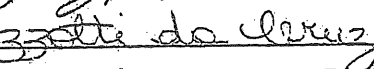
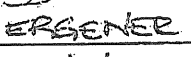

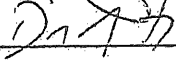
Obs.: (1) Usos mediante autorização do COMPHAC: Exemplos de usos a terem incentivos: casa de cultura, museu, bar e restaurantes temático, biblioteca, cinema, palco multiuso, teatro, hospedagem; (2) Os incentivos acima mencionados serão condicionados a comprovação da conservação do imóvel, podendo ser cumulativos.

[Handwritten signatures and initials]

Nome

Assinatura

Entidade

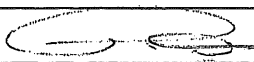
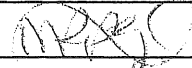
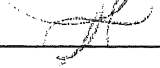
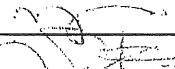

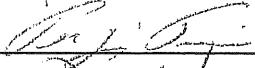
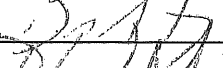

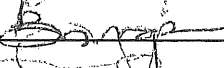
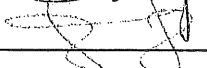
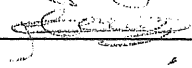
Nome	Assinatura	Entidade
PATRICIA FELICETTI		FEPLAN
Monistola R. Pessin		ESPAÇO
ADRIANA CANIBOL PATRIAF		EDUCAÇÃO
Rafael Maso		AFEA
gabriel churdo		Sec. Turismo
MARCOS PAULO ZANCO		AFEA
PEDRO LUIZ TREVISAN		OBRAS
Claudio Maria Mazzotti do Amaral		OAB
SIMONE MARY BUSSANO MERSENER		CCCS
MARTA CRISTINA GAUFASSI		CCCS
DEIVID ARGENTA		OAB

[Handwritten mark]

Adendo de retificação da ata nº04/2021 – COMPHAC

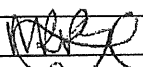

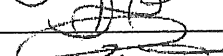

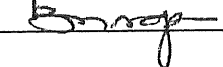
Na ata nº 04/2021 do COMPHAC constou um erro de digitação na linha nº1, e **ONDE SE LÊ:** "Aos 25 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um", **LEIA-SE:** "Aos 25 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um", permanecendo inalterados os demais termos da ata. Justifica-se que a retificação do erro material na digitação da data se faz necessária considerando que a sessão ordinária correspondente à ata nº 04/2021, efetivamente foi realizada em 25 de agosto de 2021.

Farroupilha, 13 de Setembro de 2021.

Nome	Assinatura	Entidade
PATRICIA FELICETTI		SEPLAN
MARISTELA R. KESSIN		Gestão
ADRIANA CAMPELO FREITAS		BRUNO
MARTA CRISTINA GALAFASSI		CIC
MARCOS PAULO ZAICO		A.F.E.A.
PEDRO LUIZ TREVISAN		OBRA S
DAVID ARGENTA		UAB
Rafael Muro		A.F.E.A.
SIMONE BECANO MERSENER		CIC
Gabriel Aguiar		Soc. Turismo
Cláudia M. M. Cruz		OAB

Ata nº05/2021 – COMPHAC

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e quinze minutos, reuniram-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, os conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC) com a presença dos membros: Simone Buscaino Mergener, Patrícia Felicetti, Maristela Rodolfo Pessin, Dra. Claudia Maria Mazzotti. Salienta-se que a conselheira Adriana Campeol Patzlaff esteve presente para devolver à mesa os dois processos que havia solicitado vistas e entrariam para discussão, porém não permanecendo em razão de outro compromisso profissional no mesmo horário. Sendo assim, sua presença não foi computada para efeitos de quórum. A presidente Maristela Rodolfo Pessin constatou às dezoito horas e cinquenta minutos ausência de quórum regimental necessário à instalação da Reunião Ordinária, dispensando e agradecendo os conselheiros presentes. Nada mais havendo é lavrada a presente ata.

Nome	Assinatura	Entidade
Maristela R. Pessin		Gestão
Claudia M. M. Cruz		OAB/RS
Adriana R. Patzlaff		EDUCACAO
PATRICIA FELICETTI		SEPLAN
SIMONE BUSCAINO		CICS




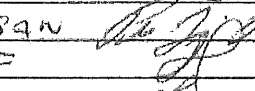



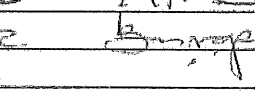
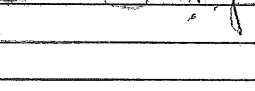
Ata nº06/2021 – COMPHAC

1 Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se
2 na Prefeitura Municipal de Farroupilha, os conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio
3 Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC) com a presença dos membros: Simone Buscaino
4 Mergener, Adriana Campeol Patzlaff, Patrícia Felicetti, Marcos Paulo Zanco, Pedro Luiz
5 Trevisan, Maristela Rodolfo Pessin, Marta Galafassi, Deivid Argenta, Dra. Cláudia Maria Mazzotti,
6 para tratar das seguintes pautas: 1) Apreciação e análise do processo 1351/2021 de
7 03/02/2021; 2) Apreciação e análise do processo 6305/2021 de 18/06/2021; 3) Apreciação e
8 análise do processo 9510/2021 de 27/09/2021; 4) Apreciação e análise do processo 9544/2021
9 de 27/09/2021; 5) Assuntos gerais. A Presidente do Conselho, Maristela Rodolfo Pessin,
10 verificou quórum, saudou e informou aos presentes que no dia 17 de setembro o COMPHAC
11 completou 30 anos, deixando registrado o agradecimento e o reconhecimento a todos que já
12 participaram do Conselho. Deu seguimento citando o número dos processos em pauta na
13 reunião. Passando primeiramente a solicitação da apreciação e análise do processo 1351/2021
14 de 03/02/2021 em nome da Associação Cultural Moinho Covolan que solicita que a
15 Administração Municipal encaminhe para Câmara de Vereadores projeto de lei para
16 adequação e melhoria da Lei Municipal nº1826/1991, processo este que estava com pedido
17 de vistas pela conselheira Adriana Campeol Patzlaff, e esta por sua vez devolveu o processo à
18 mesa. A presidente passa a palavra aos conselheiros. A conselheira Patrícia Felicetti menciona
19 que o teor do processo em questão refere-se à solicitação muito semelhante ao processo
20 6305/2021 encaminhado pelo vereador Juliano Luiz Baumgarten. A vice-presidente Simone
21 Buscaino Mergener complementa dizendo que a solicitação encaminhada pelo vereador Juliano
22 é bem mais complexa que precisa ser avaliada e analisada, ratificando a sugestão de dividir o
23 conteúdo por entidade ou secretaria. Os conselheiros, por unanimidade, sugerem arquivamento
24 do presente processo (1351/2021) já que o processo 6305/2021 trata de solicitação análoga,
25 sendo feita análise num contexto único. Passando para apreciação e análise do processo
26 6305/2021 de 18/06/2021 em nome do vereador Juliano Luiz Baumgarten que solicita análise e
27 emissão de parecer sobre projeto de Lei que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do
28 Município de Farroupilha, a presidente menciona a importância da análise técnica por parte da
29 OAB, por ser uma solicitação complexa. Simone Buscaino Mergener sugere a divisão do
30 conteúdo do projeto de lei, em partes para que as entidades possam fazer um estudo, e
31 posterior troca de opinião no grupo do COMPHAC, devendo ainda ser objeto de parecer jurídico
32 para eventuais dúvidas ou verificação da legalidade das sugestões dos conselheiros. A
33 conselheira Cláudia Maria Mazzotti frisa a importância de haver esta troca de opiniões após a
34 análise dos grupos. O conselheiro Deivid Argenta questiona se já houve parecer jurídico por
35 parte da prefeitura acerca da solicitação. A conselheira Patrícia Felicetti menciona que a
36 solicitação feita foi direcionada ao COMPHAC, e não ao Poder Executivo do Município. Simone
37 Buscaino Mergener comenta da importância dos conselheiros terem domínio do assunto, para
38 depois, se houver necessidade, solicitar pareceres complementares na área jurídica, técnica,
39 histórica ou de educação. Por decisão unânime dos conselheiros foi votado que pela
40 complexidade do tema será dada continuidade a análise e estudo da solicitação. A título de
41 informação, a presidente deu ciência aos conselheiros das notificações de tombamento já
42 entregues aos proprietários da área do prédio do antigo Moinho Covolan. Passando a apreciação
43 e análise do processo 9510/2021 de 27/09/2021 em nome de Alvaro Wilson Covolan que solicita
44 impugnação de tombamento parcial do imóvel da matrícula nº 8.512, referente ao prédio do
45 antigo Moinho Covolan. A presidente lê os pedidos constantes no processo: - que seja procedido

2

46 o tombamento total, isto é, de toda volumetria, não unicamente a externa do prédio localizado
47 no imóvel de matrícula nº8.512 – Moinho Covolan; - Em não sendo aceito o pedido anterior, que
48 se mantenha o tombamento parcial, isto é, da volumetria externa do prédio localizado no imóvel
49 de matrícula nº8.512 _ Moinho Covolan. O conselheiro Marcos Zanco comenta que no parecer
50 da reunião em que foi votado pelo tombamento de volumetria externa está bem claro os
51 motivos pelo qual não foi feito tombamento da parte interna da edificação, que está
52 descharacterizada e que inclusive caracteriza risco de utilização por suas condições. De forma
53 unânime os conselheiros não acatam a solicitação, e ratificam o posicionamento pela sugestão
54 de tombamento de volumetria externa. Passando à apreciação e análise do processo **9544/2021**
55 de 27/09/2021 em nome de Rogério Covolan que solicita indeferimento do tombamento da
56 edificação do antigo Moinho Covolan e, acaso assim não compreendido, pede que seja deferido
57 apenas o gravame sobre a fachada norte (Rua Independência) e Oeste (rua Marechal Floriano
58 Peixoto), desconsiderada a volumetria, permitindo-se a exploração econômica integral do
59 terreno. Pede ainda, que na hipótese de ser deferido o tombamento nos termos da ata do
60 COMPHAC, sustenta o impugnante seja o ato administrativo claro quanto à extensão econômica
61 dos índices construtivos, que contemplem a área total do imóvel e jungido ao zoneamento
62 próprio do centro urbano, localização do prédio, assim como permitida a exploração comercial
63 ampla do prédio, e por fim, que seja indeferida a criação de memorial sugerido pelo CEPHAC. A
64 presidente passa a palavra aos conselheiros. O conselheiro Deivid Argenta argumenta que os
65 processos de solicitação não deveriam voltar para o COMPHAC, visto que já foi emitido parecer
66 pelo conselho, e que as decisões agora passam a ser do Poder Executivo. A conselheira Patrícia
67 Felicetti acrescenta dizendo que o COMPHAC sugeriu o incentivo por meio de índices, mas que
68 cabe ao Poder Executivo acatar ou não a sugestão. O Conselheiro Deivid Argenta menciona que
69 é a favor da proposta de manter apenas as fachadas mencionadas na solicitação. O conselheiro
70 Marcos Paulo Zanco acredita que há possibilidade de fazer um bom aproveitamento comercial
71 se houver um projeto adequado preservando a volumetria externa e fazendo uma edificação
72 anexa na parte posterior do lote, e que manter a configuração de "L" na esquina, sem preservar
73 a volumetria, não faz sentido tecnicamente. A conselheira Simone Buscaino Mergener
74 complementou que não manter a volumetria frontal e o telhado será perdida a ideia ou alusão
75 à arquitetura de moinho, mas acredita que ter edificação anexa encostando ao prédio original
76 não traria prejuízo ao bem tombado, já que não são visíveis do observador que estiver na via
77 pública. O conselheiro Marcos Paulo Zanco salientou que as liberações das intervenções
78 dependerão dos projetos a serem apresentados para análise do COMPHAC. Em análise às
79 solicitações os conselheiros se pronunciam em manter na íntegra o parecer dado na reunião
80 em que sugeriu o tombamento de volumetria externa, e salientam que as questões relativas aos
81 índices construtivos a serem efetivados é atribuição do Executivo Municipal. Dando
82 continuidade à apresentação das pautas a presidente Maristela Rodolfo Pessin apresenta a
83 **recomendação nº11/2021 do Controle Interno** da Prefeitura de Farroupilha, referente à gestão
84 do patrimônio histórico e cultural do Município de Farroupilha, gerada por uma denúncia ao
85 TCE-RS que versa sobre a falta de fiscalização e tratamento indevido dado aos imóveis tombados
86 como patrimônio histórico e cultural, a não efetividade do COMPHAC bem como a defasagem
87 da legislação municipal que trata do tema, denuncia também que obras efetuadas no Santuário
88 de Caravaggio e na Igreja Matriz não foram previamente autorizadas por órgão competente
89 conforme determina a Lei Municipal 1826/91. A conselheira Simone Buscaino Mergener
90 salientou que o processo de tombamento do santuário de Caravaggio não passou pelo
91 COMPHAC, e que no ano de 2005, por meio do decreto 4.190 o prefeito Pasqual declara como
92 Patrimônio Cultural no Município de Farroupilha o Santuário Diocesano Nossa Senhora de
93 Caravaggio, a antiga Matriz dos Ex-Votos, o Campanário, a Capela das Confissões e o antigo

94 Carmelo, dentre outras construções que compõe o complexo religioso de Caravaggio. Os
 95 conselheiros sugerem orientação jurídica pois não verificam que as solicitações elencadas na
 96 recomendação 11/2021 sejam atribuições do COMPHAC. Passando à recomendação
 97 nº12/2021 do Controle Interno que questiona a necessidade de manifestação do COMPHAC
 98 quanto à modificações efetuadas no entorno do Museu Casa de Pedra, referente à instalação
 99 de parada de ônibus ao lado do museu. A UCCI recomenda que a matéria seja encaminhada ao
 100 COMPHAC para deliberação e que em caso de manifestação pela remoção da parada de ônibus
 101 o Município a execute. O conselheiro Marcos Paulo Zanco representante da AFEA pede vistas
 102 para fazer análise da solicitação. Passando à recomendação nº13/2021 do Controle Interno
 103 que trata da necessidade de edição de "ato do Poder Executivo" para formalização do
 104 Regimento Interno do COMPHAC. A presidente comenta que a recomendação tem caráter
 105 informativo, e que devolve ao Executivo, mas solicita aos conselheiros opinião sobre a
 106 necessidade de revisão do regimento interno. A conselheira Simone Buscaino Mergener se
 107 manifesta de que a proposta de Lei apresentada no processo nº6305/2021 e a atualização do
 108 regimento do COMPHAC devem andar juntos, já que são assuntos afins. Para encerrar a reunião
 109 a presidente informa que foi encaminhada à juíza Claudia Bampi a ata de reunião do COMPHAC
 110 relativa à sugestão de tombamento do prédio do antigo Moinho Covolan, e que também foi
 111 enviada resposta ao pedido de informação do vereador Juliano Luiz Baumgarten com relação do
 112 estatuto, ata de eleição, a composição e cópia das atas de todas as reuniões do COMPHAC do
 113 ano de 2021, e que o mesmo também esta solicitação na ouvidoria do Município. A presidente
 114 questiona se os conselheiros autorizam e acham importante que as informações do COMPHAC
 115 estejam disponíveis no site da Prefeitura Municipal, e por unanimidade os conselheiros
 116 concordaram. Então, a presidente informou que procederá a solicitação de constar dados do
 117 COMPHAC no site da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo é lavrada a presente ata.

NOME	ASSINATURA	ENTIDADE
PATRICIA TELICETTI		DEPLAN
MONTEIRO R. PESAN		GESTÃO
MARTA GALFASSI		ciel
PEDRO LUIZ TROVISAN		OBRA S
ADRIANA CAMAROC PATCIAFF		EDUCACAO
Claudio M. M. Cruz		DABI'RS
DEVIDO ARGENTI		VAB
MARCOS PAULO ZANCO		AFEA
SIMONE M B MERGENER		ACS

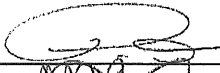
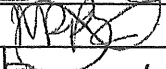
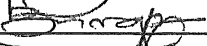


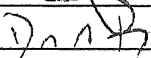


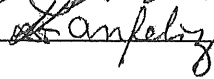
Ata nº07/2021 – COMPHAC

1 Aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se
 2 na Prefeitura Municipal de Farroupilha, os conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio
 3 Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC) com a presença dos membros: Simone Buscaino
 4 Mergener, Adriana Campeol Patzlaff, Patrícia Felicetti, Pedro Luiz Trevisan, Maristela Rodolfo
 5 Pessin, Marta Galafassi, Deivid Argenta, Dra. Claudia Maria Mazzotti, para tratar das seguintes
 6 pautas: 1) Apreciação e análise do processo 6305/2021 de 18/06/2021; 2) Assuntos gerais. A
 7 Presidente do Conselho, Maristela Rodolfo Pessin, verificou quórum, saudou os presentes, e
 8 agradeceu a presença da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, Sra.
 9 Luciana Zanfeliz. A Sra. Luciana Zanfeliz agradeceu a recepção e salientou a importância do
 10 suporte dado pelo COMPHAC e se pôs a disposição para ajudar no que for possível. Simone
 11 Buscaino Mergener falou um pouco sobre a história e da trajetória do COMPHAC ao longo dos
 12 anos, e a importância de preservar a memória dos patrimônios da cidade. Em seguida a Sra.
 13 Luciana Zanfeliz agradeceu a todos novamente e se retirou da reunião. Seguindo a reunião a Sra.
 14 Maristela Rodolfo Pessin passa à análise do processo **6305/2021** de 18/06/2021 em nome do
 15 vereador Juliano Luiz Baumgarten que solicita análise e emissão de parecer sobre projeto de Lei
 16 que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município de Farroupilha e dá outras
 17 providências e cita o processo **10168/2021** de 14/10/2021 também no nome do vereador
 18 Juliano Luiz Baumgarten que reforça o pedido de parecer do COMPHAC no processo 6305/2021,
 19 citando que o conteúdo do processo foi dividido em quatro grupos de estudos compostos pelos
 20 conselheiros do COMPHAC. Foi aberta a discussão iniciando pelo grupo 01 composto pelos
 21 conselheiros Simone Buscaino Mergener e Deivid Argenta que fizeram análise do 1º até o 42º
 22 artigo. Deivid Argenta cita que elencou os artigos cujo teor são mais preocupantes, e
 23 primeiramente cita o 5º artigo : “ *Todos os prédios, monumentos, praças, parques e cemitérios,*
 24 *públicos ou particulares, com mais de 50 (cinquenta) anos não poderão ser demolidos,*
 25 *destruídos, mutilados ou sofrer obras de conservação, restauração, reforma ou revitalização sem*
 26 *aprovação prévia do órgão municipal competente, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio*
 27 *Cultural (COMPHAC), sob pena das sanções previstas nesta Lei.” Deivid Argenta diz que é*
 28 *preocupante, e que este artigo acaba por burocratizar demais, e que deveria ser aplicado*
 29 *apenas no caso de demolições. Simone Buscaino Mergener complementa que acha importante*
 30 *que seja aplicado este artigo para o caso de monumentos ou imóveis tombados, inventariados*
 31 *ou de maior relevância, e não para todo e qualquer tipo de reforma em prédios com mais de 50*
 32 *anos, e que deverão ser sugeridas alterações no texto. Pedro Luiz Trevisan sugere elaborar um*
 33 *esboço de relatório com as alterações e uma proposta mais enxuta. Deivid Argenta prossegue*
 34 *citando o art.11 que cita a necessidade de cópia autenticada de documentos, conflitando com*
 35 *a legislação federal que dispensa a apresentação de cópia autenticada de documentos em*
 36 *órgãos públicos. Simone Buscaino Mergener ainda cita o parágrafo 2º, do art.5º “ Em caso de*
 37 *não autorização das obras de conservação, restauração, reforma ou revitalização de bem*
 38 *material imóvel não tombado, o Município deverá proceder de ofício ao tombamento”. Na*
 39 *opinião de todos os conselheiros todo o art.5º deverá ser revisto. Deivid Argenta menciona*
 40 *também o art.14 que dispõe sobre área do entorno dos bens a serem tombados, que poderia*
 41 *gerar impacto em um perímetro muito grande, devendo este tema ser muito melhor estudado.*
 42 *Patrícia Felicetti questiona o parâmetro de 1 Km de raio para definição de vizinhança do bem*
 43 *objeto de processo de tombamento constante no art.21. Simone Buscaino Mergener questiona*
 44 *os prazos para manifestações de análises dispostas no projeto de Lei que não atendem a*
 45 *realidade do COMPHAC que é um conselho formado por voluntários, e que em seu regimento*

Handwritten signatures and initials of the council members, including Simone Buscaino Mergener, Deivid Argenta, and others, located at the bottom right of the page.

46 cita que as reuniões ordinárias devem ser realizadas 01 vez por mês. Deivid Argenta prossegue
 47 citando os artigos 30, 31 e 32 que se referem aos efeitos sobre o bem tombado, que implicam
 48 em investimentos e financiamentos. Segue citando o parágrafo 2º do art.31: *“Constatada a*
 49 *necessidade de realização das obras e verificada a impossibilidade do proprietário, possuidor ou*
 50 *detentor do bem imóvel tombado em arcar com os custos delas, o Município fica autorizado a*
 51 *projetá-las e executá-las às suas expensas, independentemente de comunicação e autorização*
 52 *do proprietário, possuidor ou detentor”*. Todos os conselheiros indicam que não fica claro de
 53 como isso seria viabilizado atendendo as limitações impostas pelas legislações de orçamento
 54 público, principalmente quando se tratar de investimento público em bem ou imóvel privado,
 55 e que para esta questão talvez fosse necessário parecer jurídico. Dra. Claudia Maria Mazzotti
 56 comenta que o teor do projeto de Lei poderia ter sido sintetizado e ser mais objetivo, uma vez
 57 que possui repetições desnecessárias. Deivid Argenta cita também o item IV do art.43:
 58 *“financiar, sem juros ou juros módicos, e a longo prazo, por meio de fundo próprio, obras de*
 59 *conservação, restauração, reforma ou revitalização.”* Novamente os conselheiros questionam
 60 sobre a legalidade do Município financiar estas ações. Maristela Rodolfo Pessin comenta que no
 61 art. 19 da Lei 1826/91 cita a isenção de IPTU para imóveis tombados. Segue pedindo que os
 62 conselheiros Claudia Maria Mazzotti, Marta Galafassi e Pedro Luiz Trevisan emitam
 63 considerações sobre o capítulo 3 do projeto de Lei. Claudia Maria Mazzotti comenta que os
 64 prazos reduzidos para análises e pareceres devem ser revistos, bem como a repetições
 65 desnecessárias do texto. Deivid Argenta sugere marcar uma reunião extraordinária para agilizar
 66 a análise do projeto de Lei, a qual teve a concordância dos demais conselheiros, e que definiram
 67 como data para reunião extraordinária o dia 24/11/2021 no mesmo local e horário. Os
 68 conselheiros entendem também ser pertinente a solicitação por parte do COMPHAC de
 69 aumento de prazo para conclusão da análise do projeto de Lei. A presidente passa para a análise
 70 da **recomendação nº12/2021 do Controle Interno** que questiona a necessidade de
 71 manifestação do COMPHAC quanto à modificações efetuadas no entorno do Museu Casa de
 72 Pedra, referente à instalação de parada de ônibus ao lado do museu, que na reunião de
 73 06/10/2021 o conselheiro Marcos Paulo Zanco representante da AFEA solicitou vistas para
 74 análise, mas que não estando o mesmo presente na atual reunião, a análise foi transferida para
 75 o próximo encontro. Passando para o **ofício nº400 da Comissão de Defesa, Assistência e das**
 76 **Prerrogativas, da OAB**, que trata de pedido de desagravo público formulado pelo advogado
 77 Érico Razzera, que teve seu teor lido e exposto em telão, na íntegra, aos conselheiros. Claudia
 78 Maria Mazzotti fez um relato de como procedeu no dia da reunião citada no ofício nº400 da
 79 OAB, mencionando que não ligou para o presidente da OAB, e que conversou com o Dr. Érico
 80 Razzera, com a presidente Maristela e com a vice-presidente Simone tentando mediar o impasse
 81 que estava acontecendo, e que havia solicitado ao Dr. Érico de que se caso permanesse no
 82 local, não deveria se manifestar. Diz que é membro da OAB, e que não poderia virar as costas
 83 para um colega, respeitando o código de ética profissional, e não tem nenhum detalhe a
 84 acrescentar, a não ser o que foi presenciado por todos, não tendo por tanto nenhum outro
 85 detalhe. Maristela Rodolfo Pessin complementa dizendo que solicitar que o Dr. Érico não
 86 permanesse no recinto foi por uma questão de cumprimento ao art.19 do Regimento do
 87 COMPHAC e de manter a imparcialidade já que na reunião em que a Associação Moinho Covolan
 88 se manifestou sobre o tombamento do prédio do antigo moinho, não houve a presença dos
 89 outros membros da família Covolan, e assim, da mesma forma tentou manter a imparcialidade
 90 e a ordem da reunião, e que inclusive, antes da reunião a diretoria do COMPHAC teve audiência
 91 virtual com o promotor Ronaldo Lara Resende informando da preocupação da possibilidade de
 92 haver tumultos na reunião do COMPHAC. Patrícia Felicetti se pronuncia dizendo que com
 93 relação à gravação da reunião, a mesma teve gravação de áudio a partir do momento em que a

94 presidente abre a reunião, porém os acontecimentos que antecedem o início da reunião nunca
 95 são gravados, sendo este o procedimento em todas reuniões. Simone Buscaino Mergener
 96 lembrou do tempo que a Associação Moinho Covolan teve para explanação em reunião do
 97 COMPHAC sem a interferência de outras partes, e a reunião seguinte foi para que a outra parte
 98 da família Covolan expusesse suas ideias, de forma a evitar conflitos e manter a imparcialidade
 99 na análise do caso do tombamento da edificação. Nada mais havendo é lavrada a presente ata.

NOME	ASSINATURA	ENTIDADE
PATRICIA FELICETTI		SEC. URBANISMO
Monistela R. Pessin		GESTÃO
SIMONE MERGENER		CICS
ADRIANA CAMPELO PATZLAFF		EDUCAÇÃO
MARTA CRISTINA GALATINI		CICF
DEIVID ARGENTA		JUAB
Claudia M. M. Cruz		OAB / RS
PEDRO LUIZ TREVISAN		OBRA S
Luciana Zanfeliz		EDUCAÇÃO


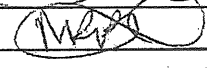
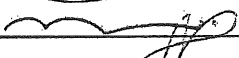



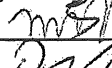
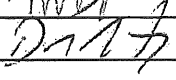
Ata nº08/2021 – COMPHAC

1 Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se
2 na Prefeitura Municipal de Farroupilha, os conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio
3 Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC) com a presença dos membros: Simone Buscaino
4 Mergener, Adriana Campeol Patzlaff, Patrícia Felicetti, Pedro Luiz Trevisan, Maristela Rodolfo
5 Pessin, Marta Galafassi, Deivid Argenta, Marisa Poloni, para tratar das seguintes pautas: 1)
6 Apreciação e análise do processo 6305/2021 de 18/06/2021; 2) Assuntos gerais. A Presidente
7 do Conselho, Maristela Rodolfo Pessin, verificou quórum, saudou os presentes, e apresentou a
8 conselheira Marisa Poloni aos presentes. A presidente informou também que o prazo para
9 resposta da solicitação feita pelo vereador Juliano Luiz Baumgarten feita no processo 6305/2021
10 expirou do dia 16/11/2021, mas que foi protocolado ofício na Câmara de Vereadores
11 informando que o processo em questão está em tramitação e análise. Seguindo a reunião a Sra.
12 Maristela Rodolfo Pessin passa à continuidade da análise do processo 6305/2021 de 18/06/2021
13 em nome do vereador Juliano Luiz Baumgarten que solicita análise e emissão de parecer sobre
14 projeto de Lei que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município de Farroupilha
15 e dá outras providências. Com a palavra a conselheira Marisa Poloni, cujo grupo fez análise do
16 Título III do projeto de Lei (Do Inventário até art.98), e que faz algumas considerações: 1)
17 considera os prazos para pareceres e análises muito curtos; 2) questiona como o Conselho terá
18 condições de emitir pareceres técnicos em assuntos específicos sem ter profissionais
19 especializados ou peritos em sua composição. Maristela explica que atualmente esta função de
20 assessoria técnica está a cargo do CEPHAC. Deivid Argenta cita que há previsão de contratação
21 de especialistas, onde valores seriam custeados pelo Município. Marisa Poloni continua
22 elencando suas observações: 3) Dúvidas geradas quando são citados incentivos, isenções,
23 financiamentos, cuja viabilidade deve ser consultada junto à Secretaria de Finanças para
24 avaliação técnica e legal, para que não seja enquadrada como renúncia de receita; 4) Dos bens
25 imateriais, que considera ser de difícil análise e mensuração por parte dos integrantes do
26 COMPHAC. Seguindo a vice-presidente Simone Buscaino Mergener cita o exemplo do
27 tombamento da Igreja Matriz, que na época teve uma palestra feita por um integrante do IPHAE
28 sobre o tema. Simone continua sua explanação citando o exemplo da cidade de Antônio Pardo,
29 onde faltou apoio e incentivo posterior ao tombamento por parte do poder público, e que deve
30 haver cuidado de não repetir os equívocos cometidos em outros casos, e fala também do caso
31 da Igreja Matriz, que foi motivado por uma obra iniciada sem licença e sem estudos específicos,
32 e que neste caso o tombamento foi muito benéfico uma vez que proporcionou a preservação e
33 busca de recursos para a restauração do imóvel. As conselheiras Adriana Campeol Patzlaff e
34 Patrícia Felicetti passam a discussão do Título VIII (do Cadastro Municipal até art.215) do projeto
35 de Lei constante no processo 6305/2021. A conselheira Adriana faz algumas considerações: 1)
36 Cita o parágrafo único do art. 172: "O COMPAC será vinculado ao Gabinete do Prefeito
37 Municipal". Cita também que o COMPHAC passará a ter a atribuição de fiscalizar, deliberar e
38 julgar recursos em 2ª instância. Patrícia Felicetti esclarece que conforme art. 172 da proposta
39 do projeto de Lei, o COMPAC passará a ter caráter deliberativo, consultivo e de cooperação
40 governamental. Adriana Campeol Patzlaff segue, citando que é prevista a criação de um fundo
41 (FUMPAC) e questiona seu gerenciamento, e cita ainda o parágrafo 3º do art.186, onde cita que
42 as reuniões do COMPAC terão caráter público, e questiona se é uma boa opção. Patrícia Felicetti
43 complementa que pelo texto as votações de eleições do COMPHAC seriam secretas. Maristela
44 Rodolfo Pessin cita o art.187 "Os colegiados Setoriais, as Comissões Temáticas e os Grupos de
45 Trabalho reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, ou em caráter extraordinário quando

46 convocado pelo Presidente do COMPAC, com antecedência mínima de 3 (três) dias”, e cita o
 47 parágrafo 1º: “As reuniões dos Colegiados Setoriais, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho
 48 não poderão ser marcadas no mesmo dia que as do Plenário” Por unanimidade os conselheiros
 49 questionam a razão da regra estabelecida no parágrafo 1º. Patrícia Felicetti cita que gerou
 50 estranheza o teor da item XII do art. 191 que trata das receitas do COMPAC: “50% (cinquenta
 51 por cento) do valor levantado pelo Município na venda de índices de direito de construir;”
 52 havendo neste caso, um conflito com a lei de venda de índices, já que o valor integralmente iria
 53 para outro fundo. Patrícia Cita também, que no texto, o livro de atas do COMPAC deverá ser
 54 encerrado. Passando ao grupo 3 que aborda o Capítulo III (dos Efeitos até art.170) cujos
 55 conselheiros presentes Marta Galafassi e Pedro Luiz Trevisan fizeram abordagens. Pedro Luiz
 56 Trevisan comenta sobre artigos que mencionam multas e responsabilização dos proprietários
 57 dos bens tombados, e que se faz necessário mais incentivos, e cita ainda o art.107 “O
 58 proprietário, possuidor ou detentor de bem tombado deverá, às suas expensas, proteger o bem
 59 de perigo real, por meio da implantação de cercamento, instalação de sistema de
 60 monitoramento, instalação de iluminação, contratação de vigilante e/ou outra forma de
 61 proteção”. Simone Buscaino Mergener cita o exemplo da residência Pasqual localizada na Rua
 62 Júlio de Castilhos que é uma edificação que consta no livro Revelando Farroupilha – Inventário
 63 do Patrimônio Cultural Material, e que é objeto de um projeto de adequação muito bonito, que
 64 mantém as características externas da edificação, mas atribuindo um novo uso e com algumas
 65 alterações internas. Deivid Argenta comenta que, em determinados casos, seria mais
 66 interessante inventariar do que tomar a edificação, visto que proporciona uma maior
 67 flexibilidade nas intervenções, porém sempre com a análise prévia do COMPAC. Todos os
 68 conselheiros concordaram com a citação do conselheiro Deivid. Pedro Luiz Trevisan cita ainda o
 69 art.100 “O produtor ou produtores não poderão impedir ou dificultar que a população usufrua
 70 da apreciação do bem registrado, ressalvada impossibilidade técnica devidamente comprovada,
 71 sob pena das sanções previstas nesta Lei”. Os conselheiros indagaram qual seria o significado
 72 das palavras “produtor ou produtores” no contexto do art. 100. Simone Buscaino Mergener
 73 salienta a necessidade de um sumário, onde deveria constar significados de expressões
 74 constantes no projeto de Lei. Simone Buscaino Mergener fala também do caso do tombamento
 75 da estação férrea de Nova Sardenha, onde hoje o prédio está em ruínas, e que acredita que a
 76 Lei deva ter a previsão da responsabilidade de manter o bem tombado, mas de uma forma
 77 diferente da que está elencada no projeto de Lei. Marisa Poloni sente falta no teor do projeto
 78 de Lei de incentivos, formas de informação e orientação, e do respaldo posterior ao
 79 tombamento, ao invés de só penalizar o proprietário do bem tombado. Os conselheiros julgam
 80 muito importante o parecer sob a ótica jurídica do projeto de Lei por parte da conselheira
 81 representante da OAB. Passando para **recomendação nº12/2021 do Controle Interno** que
 82 questiona a necessidade de manifestação do COMPAC quanto à modificações efetuadas no
 83 entorno do Museu Casa de Pedra, referente à instalação de parada de ônibus ao lado do museu,
 84 que na reunião de 06/10/2021 o conselheiro Marcos Paulo Zanco representante da AFEA
 85 solicitou vistas para análise, mas que não estando presente na atual reunião, bem como tendo
 86 a ausência da conselheira Claudia Maria Mazzotti que faria a análise técnica do decreto estadual
 87 de tombamento do Museu Casa de Pedra, novamente a análise foi transferida para o próximo
 88 encontro. A presidente Maristela Rodolfo Pessin, cita a título de informação, sobre os processos
 89 de contestação do tombamento do prédio do antigo Moinho Covolan, processos 9510/2021 e
 90 9544/2021, e que se sugere a elaboração de comunicado de resultado da decisão do prefeito
 91 pelo não acolhimento das impugnações mantendo-se a modalidade de tombamento do imóvel
 92 do antigo Moinho Covolan da volumetria externa da construção, comunicação esta assinada
 93 pela presidente do COMPAC, tal como parecer do Executivo Municipal. Passando ao **pedido**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'P. B.', another signature, and several initials like 'M.F.', 'J.F.', and 'G.F.'.

94 de informação nº75 feito pelo vereador Juliano Luiz Baumgarten que solicita que seja oficiado
 95 ao setor responsável do Poder Executivo Municipal para que encaminhe as seguintes
 96 informações: como anda o processo de tombamento e o que falta para ser emitido o decreto de
 97 tombamento e inscrição do livro tombó do prédio do antigo Moinho Covolan, solicitação esta
 98 encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, que solicitou
 99 informações ao COMPHAC. Os conselheiros sugerem que seja feita análise da Lei Municipal onde
 100 constam os requisitos faltantes da tramitação de tombamento. O conselheiro Pedro Luiz
 101 Trevisan solicita informação do COMPHAC sobre existência de processo de tombamento de uma
 102 bica d'água existente no entorno do Clube Santa Rita, cujos dados serão pesquisados pelos
 103 conselheiros. Nada mais havendo é lavrada a presente ata.

NOME	ASSINATURA	ENTIDADE
PATRICIA FELICETTI		SEC. URBANISMO
MAÍSTELA R. PESSIN		GENIO
MARTA GALFASSI		CICP
ADRIANA CAMBOL PATRIARF		ERODACAO
SIMONE M B MERSENER		OIGS
PEDRO L. TREVISAN		OBRAAS
Manuza Idoni		Secretaria Turismo
DEIVID ARGENTA		UAB

Ata nº09/2021 – COMPHAC

1 Aos 9 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se
2 na Prefeitura Municipal de Farroupilha, os conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio
3 Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC) com a presença dos membros: Simone Buscaino
4 Mergener, Maristela Rodolfo Pessin, Marta Galafassi, Marisa Poloni, Cristiano Soares, Cilonei
5 Barbieri Monteiro, Marcos Paulo Zanco e Gabriela Massolini, para tratar das seguintes pautas:
6 1) Considerações feitas pelos conselheiros do COMPHAC sobre projeto de Lei que dispõe sobre
7 a proteção do patrimônio cultural do Município de Farroupilha e dá outras providências, de
8 autoria do vereador Juliano Luiz Baumgarten 2) Considerações sobre a denúncia feita sobre a
9 parada de ônibus em frente ao anexo do Museu Casa de Pedra 3) Resposta do COMPHAC a
10 OAB/RS sobre pedido de desagravo público realizado pelo advogado Erico Razzera 3) Assuntos
11 gerais. Maristela Rodolfo Pessin iniciou a reunião passando aos demais conselheiros a lista com
12 as considerações feitas pelos mesmos sobre o projeto de Lei que dispõe sobre a proteção do
13 patrimônio cultural do Município de Farroupilha e dá outras providências, de autoria do
14 vereador Juliano Luiz Baumgarten. Sendo as considerações: **Art. 5º:** *Os conselheiros acham*
15 *preocupante, visto que este artigo acaba por burocratizar demais, e que deveria ser aplicado*
16 *apenas no caso de demolições. Acham importante que seja aplicado este artigo para o caso de*
17 *monumentos ou imóveis tombados, inventariados ou de maior relevância, e não para todo e*
18 *qualquer tipo de reforma em prédios com mais de 50 anos, e que deverão ser feitas alterações*
19 *no texto; Art.11: Rever o texto, onde cita necessidade de cópia autenticada de documentos,*
20 *conflitando com a legislação federal que dispensa a apresentação de cópia autenticada de*
21 *documentos em órgãos públicos; Art.14: Sobre área do entorno dos bens a serem tombados,*
22 *deve ser mais objetivo, pois pode gerar impacto em um perímetro muito grande, devendo este*
23 *tema ser muito melhor estudado; Art.21: Dúvidas geradas sobre critérios para a definição do*
24 *parâmetro de 1 Km de raio para definição de vizinhança do bem objeto de processo de*
25 *tombamento; Art. 31: Parágrafo 2º- não fica claro de como isso seria viabilizado atendendo às*
26 *limitações impostas pelas legislações de orçamento público, principalmente quando se tratar de*
27 *investimento público em bem ou imóvel privado, e que para esta questão talvez fosse necessário*
28 *parecer jurídico; Art.43, item IV: Gerados questionamentos sobre a legalidade do Município*
29 *financiar as ações descritas no texto; Art.100: Indagação de qual seria o significado das palavras*
30 *“produtor ou produtores” no contexto do art. 100; Art.107: Excessivas obrigações e custos a*
31 *serem gerados ao proprietário do bem tombado; Art.187: Questionamento sobre a razão da*
32 *regra estabelecida no parágrafo 1º deste artigo, não otimizando o tempo disponível dos*
33 *conselheiros do COMPAC; Art. 191 – Item XII Questionam a destinação do percentual de 50% do*
34 *valor levantado pelo Município na venda de índices de direito de construir, havendo neste caso*
35 *um conflito com a lei de venda de índices, já que o valor integralmente iria para outro fundo*
36 *(FMDTI); Questionamentos gerais: Como o COMPAC terá condições de emitir pareceres*
37 *técnicos em assuntos específicos sem ter profissionais especializados ou peritos em sua*
38 *composição?; Citação no texto de incentivos, isenções, financiamentos, cuja viabilidade deve ser*
39 *consultada junto à Secretaria de Finanças para avaliação técnica e legal, para que não seja*
40 *enquadrada como renúncia de receita; Dos bens imateriais, fica difícil a análise e mensuração*
41 *por parte dos integrantes do COMPHAC; Discordância quanto o aumento de funções do*
42 *COMPHAC que passará a ter a atribuição de fiscalizar, deliberar e julgar recursos em 2ª*
43 *instância; Dúvidas sobre gestão do fundo (FUMPAC); Necessidade de inclusão de sumário, onde*
44 *deveria constar significados de expressões técnicas constantes no projeto de Lei; Necessidade de*
45 *inclusão de formas de informação e orientação aos proprietários de bens tombados, e do*

B

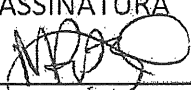
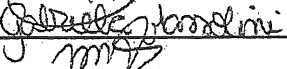
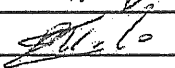
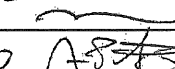
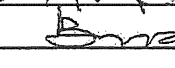
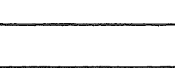
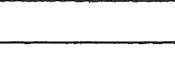
M

del m

46 *respaldo posterior ao tombamento, ao invés de focar prioritariamente em penalizações; Revisão*
 47 *e ampliação dos prazos estipulados para análises e pareceres constantes em todo texto; Estudar*
 48 *possibilidade de aumentar o número de edificações a serem inventariadas, ao invés de tombá-las,*
 49 *visto que proporciona uma maior flexibilidade nas intervenções, porém sempre com a análise*
 50 *prévia do COMPHAC; Questionamento sobre a nova nomenclatura do Conselho, passando a ser*
 51 *“Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC), ao invés da atual nomenclatura de*
 52 *Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC). Marcos Paulo*
 53 *Zanco disse que estava de acordo com as considerações, bem como Marisa Poloni também, que*
 54 *explanou que ficou evidente todas as questões apresentadas, e que espera que, na Lei, fique*
 55 *claro quais competências são do Município e do Conselho, e que a Lei venha auxiliar no sentido*
 56 *de orientação para manter o patrimônio, não apenas fiscalizar e penalizar o proprietário. Ainda,*
 57 *que seja uma Lei com o olhar de incentivar. Os demais presentes também explanaram estarem*
 58 *de acordo com as considerações. Ficou decidido que será encaminhado um ofício de resposta*
 59 *com as mesmas, para que seja anexado ao processo 6305/2021 de 18/06/2021 em nome do*
 60 *vereador Juliano Luiz Baumgarten. Seguindo a reunião, foi passado para o próximo assunto:*
 61 *parada de ônibus em frente ao anexo do Museu Casa de Pedra, na Avenida Vêneto. Marcos*
 62 *Paulo Zanco iniciou falando que fez um levantamento do histórico, e que já existia uma parada*
 63 *de ônibus no local na década de 90, existindo registro fotográfico. Após a ampliação realizada*
 64 *no Museu, a parada foi apenas substituída por uma nova. Marcos acredita que, do ponto de*
 65 *vista urbanístico, não é interessante tirar a parada, visto o entorno já estar consolidado, e a*
 66 *mesma estar numa avenida, em ponto estratégico para a mobilidade do local. Além disso, o*
 67 *museu é visitado por escolas, que podem utilizar a parada de ônibus, não ficando seguro*
 68 *transferir a parada de ônibus de local. Além disso, Marcos não acredita que ela atrapalhe, vê ela*
 69 *como um equipamento urbano, que pode ser associada ao museu, afinal a parada favorece a*
 70 *utilização do Museu por grupos. Simone Buscaíno Mergener falou que não se cogitou a retirada*
 71 *da parada, apenas o deslocamento da mesma para o lado, pois a mesma é extremamente*
 72 *importante para as pessoas terem acessibilidade ao Museu. Cilonei Barbieri Monteiro disse que,*
 73 *no local onde a parada se encontra hoje, ela atrapalha um pouco a visibilidade dos carros, sendo*
 74 *importante deslocar ela um pouco, ficando mais afastada da esquina do Museu. Ficou acordado*
 75 *que o Conselho passará ao Departamento de Trânsito o assunto, para que o mesmo veja a*
 76 *possibilidade de deslocar a parada de ônibus. Todos Conselheiros presentes acham*
 77 *importantíssimo manter uma parada de ônibus próxima ao Museu, e que a mesma não deve ser*
 78 *suprimida. A sugestão do Conselho é um deslocamento, se possível, e por isso espera que o*
 79 *Departamento de Trânsito analise se há esta possibilidade de deslocamento da parada no*
 80 *sentido norte-sul, para que a mesma fique mais afastada da esquina, melhorando a visibilidade*
 81 *e não ficando em frente ao anexo do Museu. Seguindo a pauta da reunião, foi abordada a*
 82 *resposta do COMPHAC à OAB/RS, sobre o pedido de desagravo público em relação a presidente*
 83 *e vice-presidente do Conselho, feito pelo advogado Erico Razzera, à OAB/RS. Maristela iniciou*
 84 *comunicando ao Conselho que foi emitido um documento com as versões dos fatos, e o mesmo*
 85 *foi enviado a OAB/RS e a OAB Subseção Farroupilha, para o atual presidente Dr. Mauricio*
 86 *Bianchi. Maristela leu o ofício 002/2021 do COMPHAC, de 25/11/2021, endereçado a Presidente*
 87 *da Comissão de Defesa Assistência das Prerrogativas dos Advogados da OAB/RS, em resposta ao*
 88 *ofício da CDAP número 400. Após ler o documento a todos, Maristela também explicou que o*
 89 *mesmo documento foi enviado também ao Dr. Mauricio Bianchi, através do ofício 003/2021 do*
 90 *COMPHAC, de 26/11/2021. Juntamente aos ofícios, foi enviado uma cópia do regimento interno*
 91 *do Conselho, e uma cópia de todas as atas em que foram abordados assuntos referentes ao*
 92 *pedido de desagravo. Maristela ainda explicou que até a presente data não tinham obtido*
 93 *resposta de nenhuma das instituições que receberam os ofícios. Marcos Paulo Zanco elogiou a*

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Mauricio' and other smaller initials.

94 resposta do Conselho sobre o pedido de desagravo, pois a mesma ficou extremamente clara,
95 mostrando a veracidade dos fatos. Para encerrar a reunião, foi passado aos assuntos gerais, em
96 que Maristela solicitou a opinião dos Conselheiros sobre realizar reuniões nos meses de janeiro
97 e fevereiro de 2022. Ficou acordado que nestes meses serão apenas realizadas reuniões
98 extraordinárias caso haja necessidade. Nada mais havendo é lavrada a presente ata.

NOME	ASSINATURA	ENTIDADE
Maristela R. Pessin		Bestas
Gabriela Bandini		Wittmanns & M.A.
Maira Teloni		Turismo
Citlali B. Monteiro		ESPARTO
MARIA GALBRAOSI		O.C.F.
MARCOS PAULO ZANKO		AFEA
SIMONE BUSCAINO		CICS

Recebido 08/03/22-34
Monica Augusti

Ata nº01/2022 – COMPHAC

1 Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e
2 quarenta e cinco minutos, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Farroupilha, os
3 conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
4 (COMPHAC) com a presença dos membros: Simone Buscaino Mergener, Adriana
5 Campeol Patzlaff, Patrícia Felicetti, Pedro Luiz Trevisan, Maristela Rodolfo Pessin,
6 Marta Galafassi, Deivid Argenta, Marcos Paulo Zanco, Dra. Ana Roberta Basso, Dr. Eric
7 Chiarello, bem como o vereador Juliano Luiz Baumgarten que se fez presente como
8 ouvinte. Foram tratadas as seguintes pautas: 1) Apreciação e análise do processo
9 12068/2021; 2) Apreciação e análise do processo 8211/2019; 3) Assuntos gerais. A
10 Presidente do Conselho, Maristela Rodolfo Pessin, verificou quórum, saudou os
11 presentes, anunciou e solicitou a concordância dos conselheiros com a presença do
12 vereador Juliano Luiz Baumgarten, tendo sido consenso que o mesmo participasse da
13 reunião como ouvinte. Posteriormente a presidente leu o ofício 009/2022 da OAB
14 Subseção Farroupilha que indica a Dra. Ana Roberta Basso e o Dr. Eric Chiarello como
15 representantes da entidade no COMPHAC, respectivamente como titular e suplente. A
16 presidente ainda registra o agradecimento do COMPHAC à Dra. Claudia Maria Mazzotti
17 pela contribuição dada ao Conselho. Seguindo a reunião a Sra. Maristela Rodolfo Pessin
18 passa à análise do processo **12068/2021** em nome de Romeo Rigo & Cia Ltda que trata
19 de pedido de demolição de edificação. Com a palavra a arquiteta Marta Galafassi
20 apresenta dados da edificação e de sua localização, fazendo também um breve histórico
21 da mesma, e indicando que no local há a pretensão de construir nova construção de uso
22 comercial. Por consenso os conselheiros votaram favoráveis à demolição, desde que antes
23 da emissão da certidão de demolição seja anexada ao processo um relato histórico e
24 registro fotográfico interno e externo da edificação, afim de preservar a memória da
25 edificação a ser demolida. Passando à análise do processo **8211/2019** em nome de
26 Associação Cultural Moinho Covolan que solicita tombamento municipal da
27 edificação que abrigou o antigo Moinho Covolan, a presidente explica que seguindo as
28 exigências da legislação foi elaborada pela CEPHAC a descrição do imóvel. Para
29 conhecimento dos conselheiros presentes o teor da referida descrição foi lida pela vice-
30 presidente Simone Buscaino Mergener. A presidente menciona a questão da afetação do
31 tombamento com relação à vizinhança, recordando que pelas discussões anteriores feitas
32 no COMPHAC, até o momento não haveria afetação na vizinhança. A vice-presidente
33 Simone Buscaino Mergener pondera que seria incoerente restringir construções nos lotes
34 vizinhos em virtude do tombamento do Moinho, se no parecer do CEPHAC foi sugerido
35 que poderia haver ampliações no mesmo lote da edificação objeto de tombamento. Ficou
36 registrado não haver afetação na vizinhança no momento, em função do tombamento de
37 fachada externa do prédio do Moinho Covolan. A presidente Maristela Rodolfo Pessin
38 declara que uma vez que foram cumpridas todas as etapas previstas na legislação, fica
39 declarado pelo COMPHAC o tombamento definitivo da volumetria externa do prédio do
40 antigo Moinho Covolan informando que o processo será encaminhado ao poder executivo
41 para que sejam tomadas as providências cabíveis. Todos os conselheiros se manifestaram
42 de acordo com o exposto pela presidente. A presidente segue a reunião falando das
43 denúncias recebidas a respeito de intervenções e depredações realizadas por um dos
44 proprietários do imóvel no prédio do antigo Moinho Covolan, informando que em
45 31/01/2022 foram encaminhados pelo COMPHAC ao Executivo Municipal as denúncias
46 recebidas para que fossem tomadas as devidas providências. Mencionou também que
47 houve denúncia anônima por meio do Setor de Ouvidoria, gerando o processo de

48 nº1293/2022, em que o denunciante relata as depredações feitas no local e a consequente
 49 preocupação com a possibilidade de desabamento da edificação, sendo o processo
 50 encaminhado à secretaria municipal de gestão e governo, e posteriormente o
 51 departamento de fiscalização para averiguação das denúncias, estando, até o momento,
 52 em tramitação. A vice-presidente Simone Buscaino Mergener questiona se foi elaborado
 53 laudo estrutural apontando se há riscos. A conselheira Patrícia Felicetti informa que não
 54 foi mencionado no laudo anexado ao processo item sobre estabilidade estrutural, inclusive
 55 porque a edificação estava fechada e não houve a possibilidade de entrar na edificação,
 56 ficando o laudo restrito a listar e descrever as depredações feitas nas fachadas. Simone
 57 Buscaino Mergener se mostra preocupada pelo fato de constar no laudo a retirada de
 58 janelas e vidros, que possivelmente causará infiltrações e danos ao imóvel. Por sua vez,
 59 o conselheiro Deivid Argenta se mostra preocupado com a segurança estrutural da
 60 edificação, sugerindo que seja encaminhado pedido de vistoria para a Defesa Civil para
 61 que seja emitido parecer, caso o Município não faça esta análise. A presidente Maristela
 62 Rodolfo Pessin prossegue informando a realização de uma reunião no dia 09/02/2022 na
 63 Câmara de Vereadores tendo como pauta o tombamento do prédio do antigo Moinho
 64 Covolan, com a presença do vereador Juliano Luiz Baumgarten, assessor jurídico da
 65 Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Galvan, a secretária de educação Luciana
 66 Zanfeliz, o subsecretário Matheus Paim, diretor do departamento de cultura Edson L.
 67 Paesi, agente administrativo Kuka Anghinoni, vereadora Eleonora Broilo, Secretária
 68 Municipal Regina Ducatti, assessora de gabinete da Câmara de Vereadores Patrícia
 69 Fonseca, assessora da bancada do PP Camila Oliveira, o secretário executivo da Câmara
 70 de Vereadores Duilus Pigozzi, vereador Marcelo C. Broilo, a imprensa da casa, Dra.
 71 Franciele Campos, e representante da Associação Cultural Moinho Covolan Erico
 72 Razzera, onde o Sr. Erico questionou a ausência de representante do COMPHAC na
 73 referida reunião. A presidente salienta que o COMPHAC não recebeu convite para
 74 participar da reunião, e que a secretária Luciana Zanfeliz mencionou no momento da
 75 reunião que se necessário relataria ao Conselho as solicitações relatadas. O conselheiro
 76 Pedro Luiz Trevisan indagou sobre a situação da edificação comercial que está sendo
 77 reformada na esquina entre as Ruas Júlio de Castilhos e Pedro Grendene, e que ainda não
 78 foi retirada a marquise e os pilares que estão sobre o alargamento viário, já solicitado
 79 anteriormente pelo COMPHAC. A conselheira Patrícia Felicetti informa que o projeto de
 80 reforma e adequação de uso ainda não foi aprovado. Em seguida o vereador Juliano Luiz
 81 Baumgarten se despede e se retira da reunião. Após a presidente comenta que não vê
 82 objeção na participação de não membros do Conselho nas reuniões, desde que haja a
 83 concordância da maioria dos conselheiros e que haja respeito, educação e de preferência
 84 que tenha aviso prévio. Nada mais havendo é lavrada a presente ata.

NOME	ASSINATURA	ENTIDADE
PATRICIA FELICETTI		SEC. URBANISMO
MARISTELA R. PESSIN		SEC. GESTÃO e Urbanismo
ADRIANA CAMPELO PATZIARI		SEC. EDUCAÇÃO
Ana Roberta Bass		UAB
MARTA GALSTAFF		ACC
MARCOS PAULO ZANG		ACJA
Pedro Luiz Trevisan		OBRAS
SIMONE BUSCAINO		CICS
DEIVID ARGENTA		UAB

Ata nº02/2022 – COMPHAC

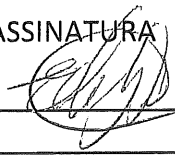
1 Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniram-se
2 na Prefeitura Municipal de Farroupilha, os conselheiros do Conselho Municipal do
3 Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC) com a presença dos membros: Simone
4 Buscaino Mergener, Adriana Campeol Patzlaff, Patrícia Felicetti, Maristela Rodolfo Pessin,
5 Marta Galafassi, Deivid Argenta, Marcos Paulo Zanco, Dra. Ana Roberta Basso, Marisa
6 Poloni, Edson Luiz Paesi, Nadiele Martins da Cruz. Foram tratadas as seguintes pautas: 1)
7 Assuntos gerais. 2) Eleição da nova presidência; A Presidente do Conselho Maristela
8 Rodolfo Pessin verificou quórum, saudou os presentes, e apresentou o novo conselheiro Sr.
9 Edson Luiz Paesi, que representa a Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
10 Juventude, e não como constou na portaria nº302/2022, que será ajustada oportunamente.
11 Edson Luiz Paesi se apresenta aos demais conselheiros. Seguindo, a presidente cita ainda
12 que foi convidada para posse do presidente da OAB Farroupilha Dr. Tiago Bassegio Troes,
13 e que infelizmente não pode se fazer presente, mas que em nome do COMPHAC enviou
14 documento com manifestação e agradecimento. A presidente Maristela faz ainda uma
15 sugestão para que a próxima diretoria do COMPHAC se mobilize para a alteração da Lei
16 1827/1991, lendo tópicos com alterações sugeridas, tais como: alteração dos nomes das
17 secretarias; que o Conselho tenha representação paritária, que tenha a inclusão de mais
18 uma entidade da sociedade civil; que as entidades sugiram os nomes de representantes sem
19 a interferência do prefeito; que o presidente não seja obrigatoriamente representante do
20 governo; que as reuniões sejam convocadas por demanda; entre outras. Simone Buscaino
21 Mergener acrescenta a alteração do item II do art.2º da referida Lei, onde seria importante
22 também incluir no texto: estabelecer critérios para enquadramento dos os bens imateriais,
23 bem como alteração do item VI do mesmo artigo, onde o texto proposto seria: opinar sobre
24 qualquer assunto pertinente ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Município,
25 quando solicitado pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais ou pela comunidade. Simone
26 Buscaino Mergener ainda comenta a necessidade de incluir em Lei a obrigatoriedade de,
27 nos casos de demolições de edificações, que sejam automaticamente apresentados junto
28 aos processos relatório histórico e fotográfico das edificações sujeitas a demolições, afim de
29 registrar a memória das mesmas, mas que acha pertinente ter um assessoramento jurídico
30 que indique em qual legislação seria mais adequado que constasse esta exigência. Simone
31 segue mencionando a importância de que intervenções em edificações inventariadas
32 tenham previamente a análise e parecer do COMPHAC. A Presidente do Conselho Maristela
33 Rodolfo Pessin reforça a importância de acompanhamento do desdobramento do projeto
34 de lei do vereador Juliano Luiz Baumgarten, o qual foi objeto de longa discussão no
35 COMPHAC, encaminhado em 2021 para parecer deste Conselho. Seguindo, a presidente
36 informa que a transcrição do tombamento da edificação do antigo prédio do Moinho
37 Covolán no Livro Tombo está em andamento junto a Secretaria de Educação, e que segundo
38 parecer da procuradoria Geral do Município não há necessidade de elaboração de Decreto
39 Municipal, lendo na sequência o referido parecer jurídico. Simone Buscaino Mergener
40 acredita que sem um Decreto Municipal o Registro de Imóveis não fará averbação do
41 tombamento na matrícula do imóvel. Todos os conselheiros acham importante a emissão
42 de documento oficial do tombamento por parte do Município, sendo esta a sugestão do
43 COMPHAC. Dando continuidade à reunião, a presidente passa a eleição da nova diretoria do
44 COMPHAC. Fez um breve relato de alguns acontecimentos ocorridos ao longo do ano em
45 que esteve na presidência, agradeceu aos conselheiros, e se compromete a ajudar a nova
46 diretoria. Simone Buscaino Mergener faz a sugestão de que a presidente Maristela seja
47 reconduzida à presidência do COMPHAC, pelo bom trabalho desenvolvido. Maristela
48 justifica que por motivos pessoais e de saúde no momento não pode continuar da

49 presidência, mas agradece a manifestação da conselheira e vice-presidente Simone. Segue
50 fazendo a sugestão do nome do conselheiro Edson Luiz Paesi à presidência do COMPHAC,
51 já que tem formação da área de história e trabalha na área da cultura. Adriana Campeol
52 Patzlaff comenta que foi gratificante trabalhar com a presidente no COMPHAC, e concorda
53 com a indicação do nome de Edson Luiz Paesi. Marcos Paulo Zanco também comenta que
54 gostaria que Maristela prosseguisse na presidência, mas que entende os motivos plausíveis
55 expostos por ela. Deivid Argenta representando a UAB também indica que gostaria que
56 Maristela permanecesse na presidência, por sua organização e transparência, mas concorda
57 com a indicação do nome do conselheiro Edson Luiz Paesi. Marta Galafassi ressalta a força
58 e firmeza demonstrada por Maristela a frente da presidência do Conselho. **Todos os demais**
59 **conselheiros acataram a indicação de Edson Luiz Paesi para presidente do COMPHAC,**
60 sendo aceito por ele incumbência de ser presidente do COMPHAC. Seguindo a reunião
61 Maristela solicita indicação de um representante da sociedade civil para vice-presidente.
62 Marcos Paulo Zanco indica que gostaria que Simone permanecesse como vice-presidente.
63 Simone Buscaino Mergener comenta que se for da vontade de todos, pode continuar,
64 inclusive porque gosta dos assuntos abordados no Conselho. Todos conselheiros acatam o
65 nome de **Simone Buscaino Mergener como vice-presidente do COMPHAC.** A seguir
66 Maristela solicita indicação para secretário. Houve um impasse, onde os representantes do
67 governo por variados motivos não se manifestaram para ocupar o cargo. Posteriormente
68 Adriana se propôs a assumir provisoriamente, visto que é suplente. Marcos Paulo Zanco
69 sugere que a conselheira Patrícia Felicetti permaneça como secretária até por um período
70 de duas reuniões até que sejam resolvidas as questões relacionadas às portarias com
71 nomeações de membros. **Patrícia Felicetti aceita permanecer provisoriamente no cargo de**
72 **secretária pelo período correspondente a duas reuniões para posterior escolha de outro**
73 **secretário.** Seguindo, a conselheira Marisa Poloni expõem o interesse do Município em
74 fomentar o uso da espaço da antiga estação férrea de Nova Sardenha, seguindo os modelo
75 do projeto feito no prédio da estação férrea Nova Vicenza no centro da cidade,
76 provavelmente por meio de parceria público privada. Simone Buscaino Mergener fez um
77 breve histórico sobre o processo de tombamento do prédio da antiga estação férrea de Nova
78 Sardenha, bem como do período pós-tombamento. Esclareceu ainda que por se tratar de
79 um bem tombado, for força de lei, faz-se necessário que haja o encaminhamento prévio de
80 processo com a proposta para parecer do COMPHAC. Com a palavra Edson Luiz Paesi
81 agradece aos conselheiros e pede o apoio do grupo. Nada mais havendo é lavrada a
82 presente ata.

NOME	ASSINATURA	ENTIDADE

Ata nº03/2022 – COMPHAC

1 Aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniram-se
2 na Casa de Cultura e Escola Pública de Música e Teatro de Farroupilha, os conselheiros
3 do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC) com a
4 presença dos membros: Simone Buscaino Mergener, Patrícia Felicetti, Maristela Rodolfo
5 Pessin, Deivid Argenta, Marisa Poloni, Edson Luiz Paesi. O Presidente do Conselho
6 verificou quórum e saudou os presentes. Prosseguiu comentando que foi procurado por
7 integrantes da comunidade de Santo Antônio da Linha República, que demonstraram
8 interesse em tomar a capela da comunidade. Os conselheiros, por unanimidade, solicitam
9 que preliminarmente seja feito protocolo com descrição, justificativa e documentação
10 acerca do imóvel em questão, para que seja feita análise prévia pelos conselheiros. Após,
11 por motivos técnicos e de força maior, a reunião teve que ser interrompida. Nada mais
12 havendo é lavrada a presente ata.

NOME	ASSINATURA	ENTIDADE
Edson Luiz Paesi		Sec. Mun. Educação